AGROANALYSIS

AGROANALYSIS

AGROANALYSIS

VOLUME 11 NÚMERO 11 NOVEMBRO DE 1987

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS
INSTITUTO BRASILEIRO
DE ECONOMIA

CENTRAL
21.1.88
RIO DE JANEIRO-RJ

BRASIL CORREIO

IMPRESSO

FGV - SAO PAULO
AV. NOVE DE JULHO 2029
01313-SAO PAULO-SP

FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS

INSTITUTO BRASILEIRO DE ECONOMIA

BANCO DO BRASIL S.A.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS
INSTITUTO BRASILEIRO DE ECONOMIA
CENTRO DE ESTUDOS AGRÍCOLAS

AGROANALYSIS

Editor: Sylvio Wanick Ribeiro **(Chefe do Cea/Ibre/FGV)**

Núcleo central de pesquisadores: Boris Gheventer **(preços no nível do produtor)**, Bruno Marcus Rangel Pessanha **(pecuária e supervisão de pesquisa)**, Eliana Conde Barroso Leite Viglio **(tomate)**, Fernando Roberto de Freitas Almeida **(editoração, arroz, feijão e uva)**, Fernando da Silva Santiago **(café e amendoim)**, Inês Teresa Lyra Gaspar da Costa **(algodão e laranja)**, Irene Raguenet Troccoli **(milho, aves e suínos)**, Janete Fajardo Zaidhaft **(cebola e mamona)**, Leila Tendrih de Freitas Almeida **(oleaginosas e trigo)**, Maria José Cyhlar Monteiro **(política agrícola e cacau)**, Martha Macedo de Lima Barata **(aveia, centeio, cevada e sorgo)**.

Estatística (preços no nível do produtor): Adib Jamil Amin **(preços de terras, salários e serviços)**, Lúcio Junqueira Campos **(preços recebidos)**, Mário Sachs Rabello **(índices e relações de trocas)** e Oraide Terezinha Novaes **(preços de insumos)**.

Documentação: Glória Maria Teixeira Grego **(bibliotecária)** e Maria Célia Ávila Bezerra.

Técnico de editoração: João Daniel de Castro Filho.

Serviços de secretaria: Vilma Tavares de Lima Oliveira **(secretária)**, Lúcia Maria Santos de Paula e Rosa Cristina da Silva Leite.

Composição: Neli Martins Mascarenhas e Iolanda Aparecida da Silva.

Arte, incluindo capa, gráficos, ilustrações e diagramação: Pedro Marcílio da Silva Leite.

Impressão: Gráfica Portinho Cavalcanti Ltda. (PABX 224-7732 – 231-3213).

Agroanalysis é uma publicação editada com o apoio financeiro do Banco do Brasil S.A.

É permitida a reprodução total ou parcial do **Agroanalysis**, desde que seja citada a fonte.

Agroanalysis, v.1– ,n.1– 1977–
Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas, 1977
mensal CDU 631(05)

Rua da Candelária, 6
Fone: 233-6040
Telex: 212-3840 FGVE BR
20.091 – Centro – Rio de Janeiro – RJ
BRASIL

Solicita-se aos leitores que, na eventual comunicação de mudança de endereço, remetam a etiqueta do último **Agroanalysis** recebido.

EAESP/FGV
BIBLIOTECA KARL A. BOEDECKER
PERIÓDICOS

NOTA DA EDIÇÃO

Abrindo esta edição, aparece matéria sobre leite, que destaca o auspicioso crescimento de sua produção em 1987, embora ainda prossiga muito modesta a disponibilidade ***per capita****. Ressalta-se que esse novo impulso se deve à melhoria da remuneração auferida pelo produtor, em decorrência de reajustes mais freqüentes e realistas de preços, apesar de continuarem abaixo do necessário para garantir o retorno tempestivo dos investimentos. Salienta-se, também, que o vigoroso achatamento salarial de expressivo segmento da população está a desestimular a produção e se demonstra como se deteriorou substancialmente o poder de compra do salário mínimo, em termos do leite* ***tipo C****. Mais uma vez se sublinha que o país gastou US$ 184 milhões, no ano passado, com a importação de produtos lácteos, quantia que é cerca de 4,5 vezes maior do que a prevista para ser aplicada na reserva da produção das* ***águas****, de 1988.*

Há, em prosseguimento, considerações sobre uma lavoura que se vai extingüindo, a do amendoim. Em 1970, chegou-se a produzir 928 mil t do produto em casca. Em 1987, a colheita ficará próxima de 196 mil t.

Insere-se, depois, um ensaio acerca da política arrozeira dos ***Estados Unidos da América****, quando se alinha importante série de estímulos à lavoura e à comercialização. Dá para sentir por que toda a agricultura americana é* ***forte****, apesar de as observações de agora somente se referirem a um produto.*

Em continuação, está um esboço de calendário agrícola internacional, com as informações mais destacáveis de nove produtos selecionados, nos países principais produtores.

Por último, vêm as seções permanentes, sobressaindo-se sete páginas inteiras de ***preceitos de política agrícola****, que se compõem dos mais importantes atos de administração pública federal. É evidente que há muito mais, desde que os atos legislatórios se multiplicam em cada esfera administrativa (decretos, portarias, instruções, resoluções, votos, ordens, normas, regulamentos, regimentos etc.). Dá para sentir por que a agricultura brasileira é* ***difícil****.*

... Quanto ao café, ainda persiste a ausência de estatística oficial da safra colhida. É um dos mais destacados podutos vegetais e que influencia grandemente a variação física anual do Setor Agrícola.

SUMÁRIO

PRODUTOS ANIMAIS
- Pecuária de leite 2

PRODUTOS VEGETAIS
- Amendoim 5

ENSAIOS ESPECIAIS
- Política Arrozeira dos EUA 10

CALENDÁRIO AGRÍCOLA INTERNACIONAL 16

PRECEITOS DE POLÍTICA AGRÍCOLA 18

PREÇOS RECEBIDOS E RELAÇÃO DE TROCAS 25

PANORAMA AGROPECUÁRIO – PREÇOS
- Mercado Externo 26
- Mercado Interno 28
- Relativos 30

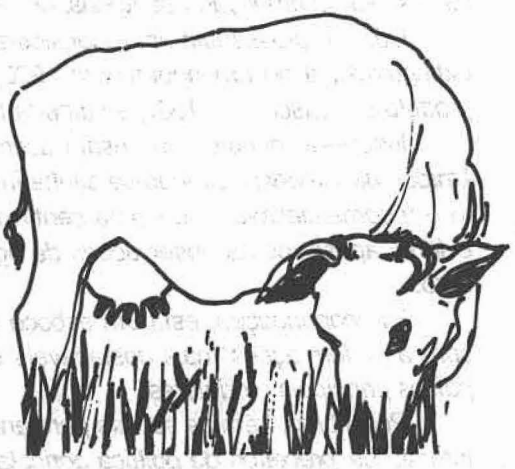
COMPORTAMENTO DAS LAVOURAS 32

PECUÁRIA DE LEITE

A retomada da atividade em 1987 é auspiciosa. No entanto, a produção destinada à indústria conseguiu apenas repetir o nível de 1981 e a disponibilidade ***per capita*** *ainda está muito aquém do padrão recomendado pela* ***Organização Mundial de Saúde.***

A produção destinada às indústrias cresceu 12,1% no período entre janeiro e outubro, ratificando o conceito empírico de que a pecuária especializada responde, de forma imediata, ao estímulo dos preços. Sem dúvida, desta feita, a rapidez da resposta decorreu de características conjunturais, já que a produtividade dos rebanhos estava muito baixa, depois de longa fase de preços deprimidos, quando os criadores reduziram as despesas com a alimentação do plantel e, até mesmo, deixaram de ordenhar os animais em lactação, para não terem maiores prejuízos. Assim, o aumento da produção espelha tanto a melhoria da alimentação, como o da coleta de leite. Isto fica mais evidente, quando se constata que o incremento concentrou-se no período de abril a outubro (+19,6%), tendo em vista que, no primeiro trimestre, a produção decresceu (ver Quadro 01), face ao fato de o reajuste de 51,5% dos preços, concedido em janeiro, ter ficado abaixo do pleito dos criadores.

Com efeito, foi somente a partir de abril, com o aumento de 63,4%, que a política de preços **realistas** para a atividade passou a influenciar os negócios. Desde então, tendo em vista a retomada do surto inflacionário, concederam-se mais quatro reajustes no curto período de maio a novembro, assim distribuídos: 30 de maio, 39,9%; 12 de junho, 26,9%; 19 de outubro, 15,27% e 19 de novembro, 6,8%. Em conjunto, esses reajustes significaram um total de



441%, em 1987, 52 pontos percentuais acima da evolução do **IGP-DI**, de janeiro a outubro.

Após quase um decênio de postergação, a política de recuperação dos preços ora implementada revela o reconhecimento, por parte do governo, de que o ônus da importação de produtos lácteos para suprir o déficit interno é extremamente pesado para o país. Não só pela evasão das tão escassas divisas mas, também, pela desorganização de importante área da economia (em 1980, o valor do leite produzido representou 8,8% da renda do **Setor Agrícola**). Isto sem considerar as 1.367 unidades laticinistas (227 usinas de beneficiamento, 46 fábricas de leite em pó, 631 postos de resfriamento e 463 fábricas de laticínios) que se dedicavam à coleta, beneficiamento e processamento do leite produzido em 1986.

Se, por um lado, a retomada dos preços se dá em fase de ímpeto inflacionário e de arrocho salarial, é evidente a racionalidade da medida, tendo em vista os prejuízos que adviriam para o país com o **sucateamento** de todo um parque industrial

QUADRO 01 – BRASIL – LEITE RECEBIDO PELA INDÚSTRIA – JANEIRO A OUTUBRO DE 1986 E 1987 – (em mil t)

MÊS	VOLUME (1.000 l) 1986	VOLUME (1.000 l) 1987	VARIAÇÃO %
Janeiro	816.055	811.364	– 0,6
Fevereiro	703.161	692.388	– 1,5
Março	709.736	701.973	– 1,1
Abril	617.109	683.415	10,7
Maio	565.578	679.190	20,1
Junho	521.199	633.821	21,6
Julho	521.571	654.849	25,6
Agosto	531.923	662.996	24,6
Setembro	577.008	638.560	10,7
Outubro	626.091	781.934	24,9
TOTAL	6.189.431	6.940.490	12,1

FONTE – IBGE.

complexo e de grande capacidade empregadora que, nas regiões **Sul** e **Sudeste**, já vinha operando com elevada ociosidade. Além disso, faz-se mister realçar o potencial leiteiro existente, sobretudo nas regiões **Norte, Nordeste** e **Centro-Oeste**, ainda não devidamente explorado, em virtude da marginalização da atividade.

A nova planilha de custos de produção, aprovada pelo governo, por recomendação da **Comissão Permanente do Setor Leiteiro**, para servir de orientação à política de preços, apresenta algumas vantagens sobre a anterior. Elaborada pelo **Centro Nacional de Pesquisa de Gado de Leite**, da **Embrapa**, o novo referencial básico apresenta coeficientes técnicos mensais acumulados, que uniformizam os custos anuais fortemente diferenciados nos períodos da **seca** e das **águas**. Segundo as informações de técnicos daquele **Centro**, essa nova sistemática permite uma média mais alta do que na planilha antiga, vez que no período das **águas** os custos são bem menores. Considera, também, todos os custos reais de produção incluindo a remuneração do capital investido na atividade. Além disso, o levantamento de preços dos produtos utilizados é feito no varejo, diferentemente da planilha anterior, que estava atrelada às fontes de informações oficiais. Em conseqüência, sua utilização de modo contínuo, e por período prolongado, contribuirá para a capitalização do criador, viabilizando a adoção de novas tecnologias, com reflexos nos níveis de produtividade.

"A diferença básica entre a nova e a anterior é que a preocupação da nova é aproximar-se de uma tecnologia adotada pela maioria dos produtores brasileiros. A primeira conseqüência dessa diferença é que a nova planilha dá prioridade às ações que têm reflexos no médio e no longo prazos, enquanto a anterior priorizava as ações que ocasionavam reflexos no curto prazo. A segunda conseqüência diz respeito à relação entre as tecnologias implícitas nas planilhas e as produtividades dos rebanhos considerados como base de cálculos. Na planilha anterior, o nível tecnológico considerado era baixo e, conseqüentemente, a produtividade do rebanho também era baixa. Na nova planilha, tanto o nível tecnológico quanto a produtividade do rebanho são significativamente maiores do que os da maioria dos produtores de leite do Brasil.

A nova planilha foi baseada no sistema de produção de leite instalado no **Centro Nacional de Pesquisa de Gado de Leite – Embrapa** em novembro de 1977. A tecnologia desse sistema pode ser considerada como média, em relação ao estoque tecnológico disponível para se produzir leite no Brasil, embora seja mais avançada do que a adotada pela maioria dos pecuaristas.

O sistema de produção de leite da **Embrapa**, já com dez anos de funcionamento, está localizado em Coronel Pacheco - MG, numa área de 100 ha. Ele oferece uma alternativa eficiente à produção de leite, que é mais indicada para a região Sudeste brasileira[1]."

A estocagem de 18 mil t de leite em pó e outros derivados lácteos, aprovada pelo **Conselho Monetário Nacional (CMN)**, constitui outra evidência da racionalidade das medidas, tendo em vista a necessidade de se **enxugar** o mercado em fases de oferta ampliada, para provê-lo adequadamente, nas de escassez. Sua importância cresce, quando se considera o montante de US$ 184 milhões evadidos do país, no ano passado, com a importação de produtos lácteos, quantia 4,5 vezes maior do que a prevista para ser aplicada na reserva de produtos lácteos durante o período das **águas** de 1988. Seu efeito no plano interno será multiplicado, pois contribuirá para a retomada do dinamismo da atividade, interrompido há cerca de uma década, com a deterioração dos preços.

Não obstante as vantagens men-



1 "Nova planilha de Custo de Produção de Leite Estimula Eficiência" – **Sebastião Teixeira Gomes**, pesquisador do convênio **UFV/Embrapa**.

cionadas, a fase escolhida para a implementação da política de recuperação dos preços parece não ser das mais propícias. Isto porque em face da política de arrocho salarial vigente, os riscos de **encalhe** da produção, hoje, são maiores do que no biênio 1980-81, quando houve crescimento passageiro da produção, em resposta a mudanças nos preços e nas margens de comercialização. Recorde-se que, na época, aproveitou-se a mudança na denominação do produto (o leite **tipo C** passou a ser chamado **Especial**) para se majorar seu preço final, de modo a remunerar mais satisfatoriamente o transporte e a distribuição urbana. Assim, o preço no varejo atingiu os seus níveis mais altos, provocando o afastamento dos consumidores.

Os dados constantes do Quadro 02 corroboram a assertiva, ao evidenciar que, em 1981, o poder de compra do salário mínimo em termos do leite **tipo C**, na cidade de São Paulo, era 24,6% maior do que no corrente ano. O fato preocupante é que a queda da relação de compra derivou apenas da redução do salário mínimo (–41,8%) e, não, de alta no preço, que continuou 27,5% abaixo do vigente em 1981. A deterioração firme do valor real do salário mínimo, porém, não surpreende tanto quanto o fato de a queda atual, para 62,6% no seu poder de compra relativo ao leite, se dar em menos de doze meses, revelando toda a artificialidade dos planos econômicos implementados a partir de 1986.

Neste contexto, ressurge, no âmbito dos criadores, a idéia de se promover novamente uma campanha promocional das qualidades alimentícias do produto, com o objetivo de atrair os consumidores e interromper o processo de queda da demanda provocado pelo arrocho salarial. A reativação da campanha, iniciativa tomada na reunião de novembro da **Comissão Técnica da Pecuária de Leite**, da **Faesp**, baseia-se na convicção de que a queda do consumo re-



sulta, também, do desconhecimento da importância nutritiva do leite, obstáculo que somente uma estratégia de **marketing** bem estruturada poderá remover. A procedência dessa constatação é evidente, sobretudo no nível da população de baixa renda, cujos membros chegam a trocar os **tíquetes** de leite por pão ou outros produtos de menor valor alimentício.

A retomada da atividade no corrente ano é, pois, auspiciosa, apesar dos percalços mencionados. A produção destinada à indústria deverá atingir cerca de 8,2 bilhões de litros, o mesmo volume registrado em 1981 (ver **Agroanalysis**, volume 11, nº 7, julho de 1987). A disponibilidade de 169,3 ml/hab/dia, persistirá, porém, muito abaixo do volume-padrão de consumo recomendado pela **Fao/OMS**. A continuidade da política de estímulo à produção é, pois, necessária, porque vem restabelecer a coerência econômica de não se importarem artigos que, por disporem de condições favoráveis, podem ser produzidos em termos competitivos internamente.

A retomada do processo produtivo deveria estar inserida em um programa de longo prazo, no qual se contemplassem todos os elos da extensa cadeia leiteiro-laticinista, da criação na fazenda à mesa do consumidor (aliás como estava previsto no **Decreto 92.745**, de 20 de março de 1986), e, não, como resultante de meros reajustes **realistas** de preços.

QUADRO 02 – CIDADE DE SÃO PAULO – PODER DE COMPRA DO SALÁRIO MÍNIMO[1], EM TERMOS DO LEITE TIPO C – 1975-87

ANO	SALÁRIO MÍNIMO[2] (Cz$/mês)	PREÇO DO LEITE[2] (Cz$/l)	EQUIVALENTE DO SM EM LEITE TIPO C[1]	ÍNDICE (1975=100)
1975	6.084,05	22,47	270,76	100
1976	6.181,05	18,86	327,73	121
1977	6.243,32	20,01	312,01	115
1978	6.376,99	19,60	325,36	120
1979	6.247,82	18,44	338,82	125
1980	6.051,36	23,70	255,33	94
1981	5.859,21	23,16	252,99	93
1982	5.957,69	18,28	325,91	120
1983	5.092,21	18,20	279,79	103
1984	4.389,78	16,25	270,14	100
1985	4.036,69	16,32	247,35	91
1986	4.264,18	13,14	324,52	120
1987[3]	3.411,17	16,80	203,05	75

FONTE – IEA-SP e Conjuntura Econômica/FGV.
1 Inclui o 13º salário;
2 corrigido pelo IGP-DI, para novembro de 1987;
3 até outubro; 13º salário foi estimado em Cz$ 3.160,67 (valor de novembro).

AMENDOIM

Há anos, faltam estímulos aos produtores para se dedicarem com maior afinco à lavoura. O óleo foi substituído no mercado interno pelo de soja e só há interesse pelas exportações. As cotações dos substitutos no exterior foram rebaixadas pela concorrência do óleo de palma.

No final da década de 50, os óleos comestíveis vegetais começaram a ser consumidos em larga escala, no Brasil, em substituição à banha de porco. Naquela época, a maior demanda pelo óleo de amendoim veio incentivar a ampliação do plantio, que se destinava, em grande parte, à produção de farelo. Nos anos 60, foram colhidas, em média, 661 mil t de amendoim em casca, o dobro da produção média dos dois últimos anos da década passada (ver Quadro 03).

A produção, que atingiu seu ápice no triênio 1970-72, entrou em declínio, o que, em linhas gerais, continua até hoje. Na presente década, colheram-se, em média, apenas 305 mil t anuais, registro inferior ao verificado no final dos anos 50.

O decréscimo do plantio começou com o início da hegemonia do óleo de soja no consumo interno, a partir dos anos 70. A rentabilidade superior de outras culturas, como a do milho no Paraná, e a da cana-de-açúcar em São Paulo, explica, outrossim, mais recentemente, o abandono da cultura do amendoim nas principais regiões produtoras do país.

Face à concorrência interna, o óleo passou a ser direcionado ao exterior, como já se fazia com a semente e o farelo. Apesar de seus preços elevados, conseguiu manter um pequeno mercado cativo (ver Quadros 04 e 05). As exportações da semente de amendoim foram asseguradas pela sua boa qualidade, de sabor superior à similar norte-americana. A freqüência com que vem ocorrendo a contaminação por **aflatoxina** tem, entretanto, comprometido seriamente a sua reputação no estrangeiro. Já houve casos de devolução após a chegada ao destino, na Europa.

A **aflatoxina** é uma substância tóxica metabolizada por um fungo **(Aspergillus flavus)** que, no amendoim, desenvolve-se quando a semente possui um teor de umidade entre 9% e 35%. Pode causar doenças graves em animais que consomem as tortas e no ser humano, ao ingerir as sementes (mesmo torradas), doces e pastas, contaminados.

QUADRO 03 – BRASIL – PRODUÇÃO DE AMENDOIM EM CASCA 1960 A 1987 (em mil t)

ANO	AMENDOIM EM CASCA	VARIAÇÃO PERCENTUAL
1960	408	–
1961	584	43,14
1962	648	10,96
1963	604	– 6,79
1964	470	–22,19
1965	743	58,09
1966	895	20,46
1967	751	–16,09
1968	754	0,40
1969	754	0
1970	928	23,08
1971	...	–
1972	...	–
1973	590	–
1974	439	–25,59
1975	442	0,68
1976	510	15,38
1977	321	–37,06
1978	325	1,25
1979	462	42,15
1980	483	4,55
1981	355	–26,50
1982	317	–10,70
1983	284	–10,41
1984	249	–12,32
1985	339	36,14
1986	216	–36,28
1987	196	– 9,26

FONTE – IBGE.

De acordo com a publicação **"Série Extensão Agroindustrial nº 3,** da **Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo,** a **Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação** relaciona uma série de práticas recomendáveis para se evitar o aparecimento da **aflatoxina,** desde o plantio até o armazenamento.

Sugere-se, de início, que a semeadura se faça na época correta, de modo que a lavoura se desenvolva afastada o mais possível de plantas contaminadas e que se introduza, de forma rotineira, a rotação de culturas. A colheita não deve ocorrer antes da maturação e, em seguida, deve-se efetuar a secagem o mais rápido possível e evitar o reumedecimento dos frutos. As sementes danificadas e as vagens quebradas, tanto interna como externamente, devem ser eliminadas. Ao chegar ao armazém, o amendoim deverá ser colocado em locais secos e ventilados, garantindo a umidade adequada; sacas empilhadas a partir de estrados de madeira, a fim de evitar o contato com o piso. Sempre que possível manter o ambiente à baixa temperatura, já que o desenvolvimento do fungo está ligado diretamente ao

QUADRO 04 – BRASIL – EXPORTAÇÕES DE AMENDOIM – 1970 A 1986

ANO	SEMENTE		FARELO		ÓLEO	
	Quantidade (1000 t)	Preço Médio (US$/t)	Quantidade (1000 t)	Preço Médio (US$/t)	Quantidade (1000 t)	Preço Médio (US$/t)
1970	53	229	201	78	32	314
1971	36	247	1.193	86	59	372
1972	56	244	168	85	77	355
1973	54	359	78	179	44	439
1974	53	532	35	104	32	965
1975	59	544	36	101	37	855
1976	25	522	88	122	94	643
1977	31	640	48	192	49	805
1978	17	669	53	154	60	949
1979	24	644	86	169	83	894
1980	32	661	101	163	122	707
1981	30	1.068	46	195	46	1.019
1982	17	648	41	148	78	586
1983	12	673	37	101	57	482
1984	13	739	13	122	26	942
1985	20	609	37	72	79	823
1986	12	673	25	79	14	544

FONTE – Cacex.

calor.

Na medida em que os preços externos apresentam tendência declinante, cobrindo cada vez menos os custos de produção, mais difícil se torna estimular os produtores a arcarem com as despesas adicionais derivadas da adoção destas medidas profiláticas, dado que a cultura costuma ser associada ao processo de renovação de pastagens e normalmente explorada por arrendatários sem grandes recursos financeiros.

A queda dos preços, internamente, decorre, na atualidade, do decréscimo dos preços do óleo no mercado internacional (as indústrias brasileiras de óleo processam entre 70% a 80% da produção).

Com o óleo de palma sendo negociado, no mercado internacional, a preços inferiores aos demais óleos comestíveis (como na primeira metade da atual década), as exportações brasileiras de óleo de amendoim só puderam ser feitas a preços bem mais reduzidos relativamente aos que vigoraram na década anterior (ver Quadros 04 e 05).

Segundo a publicação alemã **"Oil World"**, de abril de 1985, a produção de óleo de palma vem crescendo nos anos 80 a taxas maiores do que as dos demais óleos e esta tendência se acentuará até 1990. De 1983 a 1986, por exemplo, a produção mundial do óleo de palma superou, a cada ano, a do óleo de amendoim em 83%, 108%, 117% e 143%, respectivamente. A **Malaísia**, que responde por aproximadamente 60% da produção mundial, tem sido a grande responsável pela maior oferta e pela conseqüente redução dos preços.

Enquanto as cotações do óleo de palma são as mais baixas do mercado internacional, os preços do óleo de amendoim estão situados em níveis bem mais altos, quando se comparam os principais óleos comestíveis vegetais. Em 1982-83, o preço do óleo de palma representava, em média, 80% do de amendoim e, em 1985-86, o percentual caiu para 52%.

Se, realmente, a produção mundial do óleo de palma continuar crescendo como se prevê, provocando a redução das suas cotações e, também daquelas de seus concorrentes, será quase impossível que o Brasil continue exportando óleo de amendoim a preços que cubram os custos.

Observando-se, nos últimos dez anos os preços médios das exportações brasileiras de óleo de amendoim, vê-se que, de 1977 a 1981, as vendas se efetuaram por preços acima de US$ 700/t e, a partir de 1986, o mercado recuou para cerca de US$ 560/t, em média. No início de 1987, houve vendas a menos de US$ 400/t.

Os picos de alta coincidiram com

QUADRO 05 – ÓLEOS VEGETAIS – COTAÇÕES[1] EM ROTERDÃ – MERCADO SPOT OUTUBRO A SETEMBRO 1982/83 A 1985/86 – US$/t (CIF)

ANO	AMENDOIM	PALMA	SOJA	ALGODÃO
1982/83	588	473	463	611
1983/84	1.036	796	722	848
1984/85	914	612	625	763
1985/86	644	334	377	513

FONTE – "Oil World"
[1] Média anual.

as reduções nas colheitas do amendoim nos **EUA, China, Senegal** e **Argentina,** em 1978, e nos **EUA** e **Senegal,** em 1981. Devido basicamente aos estoques elevados de óleos comestíveis, na Europa, o óleo de amendoim teve seus preços reduzidos para níveis bastante baixos em 1982 e, mais ainda, em 1983.

Nesses dois últimos anos, os preços para o agricultor brasileiro também entraram em declínio (ver Gráfico 01). Em 1984, o governo federal desencadeou uma campanha de incentivo ao plantio. A **Cacex** e instituições especializadas promoveram um ciclo de debates em Ribeirão Preto (SP), importante região produtora, com o objetivo de difundir a idéia do plantio do amendoim em rotação com a cana-de-açúcar, o que já vinha ocorrendo havia oito anos, em algumas áreas do estado. No ano seguinte, foi realizado, em Marília (SP), o último ciclo de debates, com o mesmo objetivo.

Esperava-se, assim, atrair os plantadores de cana-de-açúcar, principalmente os usineiros, na tentativa de se recuperar a perda decorrente do quase **desaparecimento** do produtor tradicional de amendoim. Por outro lado, ganhariam também os produtores de cana, uma vez que o amendoim (como as demais leguminosas) fixa nitrogênio no solo, evitando maiores gastos com adubação, além de se constituir em mais uma fonte de receita. Do ponto de vista social, haveria a chance de ocupar a mão-de-obra possivelmente ociosa do setor canavieiro.

Os técnicos governamentais ligados à exportação acreditavam existir, na época, um mercado europeu potencial e, para alcançá-lo com sucesso, haveria a necessidade de, antes, assegurar aumentos de produção.

Após a grande elevação dos preços do óleo no mercado externo e do amendoim internamente, em 1984, ambos entraram em declínio, fase que perdura até 1987 (ver Quadro 04 e Gráfico 01). Já não se justificava mais tentar convencer os agricultores a plantar sem os estímulos de preços de mercado. O governo, portanto, desistiu da realização do terceiro ciclo de debates, que já estava em cogitação para 1986.

Evidentemente, o interesse governamental era explorar ao máximo o potencial de geração de divisas do produto. Em 1986, as indústrias de óleo pleitearam subsídios oficiais para exportação, como já havia ocorrido em 1982 e 1983, quando os preços foram igualmente reduzidos. O incentivo consistia em empréstimos para que pudessem adquirir amendoim a preços considerados remuneradores ao produtor, ou seja, ao preço mínimo da **CFP,** e mantivessem os custos industriais compatíveis com os preços de exportação do óleo. Desta forma, o governo se livrava da incumbência de arcar com o ônus da estocagem do grão, produto altamente perecível e exigente de cuidados no que diz respeito à **aflatoxina.**

Desta vez, porém, diante da política de não onerar o **Tesouro Nacional,** não houve chances de se atender ao pleito das indústrias quanto ao subsídio direto. Foi concedido, em contrapartida, o **EGF** para o óleo, como já ocorria anteriormente, mas com opção de venda (**EGF-COV**), o que se constituiu em novidade. O preço mínimo, pelo qual a **CFP** compraria o óleo, foi calculado a partir do preço mínimo do amendoim em casca, que o industrial pagaria ao agricultor, acrescido de todos os custos para a obtenção do óleo e uma margem de lucro de três por cento.

Novamente, o governo pretendeu garantir o preço mínimo ao produtor rural, através das compras das indústrias. Quando chegou o momento da liqüidação da dívida junto à **CFP,** no final de 1986, os preços do óleo no mercado internacional estavam tão reduzidos que, para as indústrias, era melhor entregar o produto ao preço mínimo para o governo. A **CFP** exigiu, então, que fosse feita a entrega do óleo refinado e não em bruto, pois visava a sua venda no mercado interno. O subsídio líquido desta operação ficava menor do que na exportação, como era concedido anteriormente, uma vez que existia o benefício de alguns impostos cobrados nas diversas etapas de comercialização.

Diante da recusa das indústrias, alegando certas dificuldades no refino do óleo, a **CFP** passou a cogitar da compra do óleo em bruto para entrega a outras indústrias, que já se interessavam em refiná-lo. O seu preço, no varejo, teria que ficar entre o do óleo de soja e o do milho, segundo estudos da **CFP,** para que houvesse competitividade. É bom lembrar que já não mais existe, no país, o hábito do consumo do óleo de amendoim, que é inteiramente exportado.

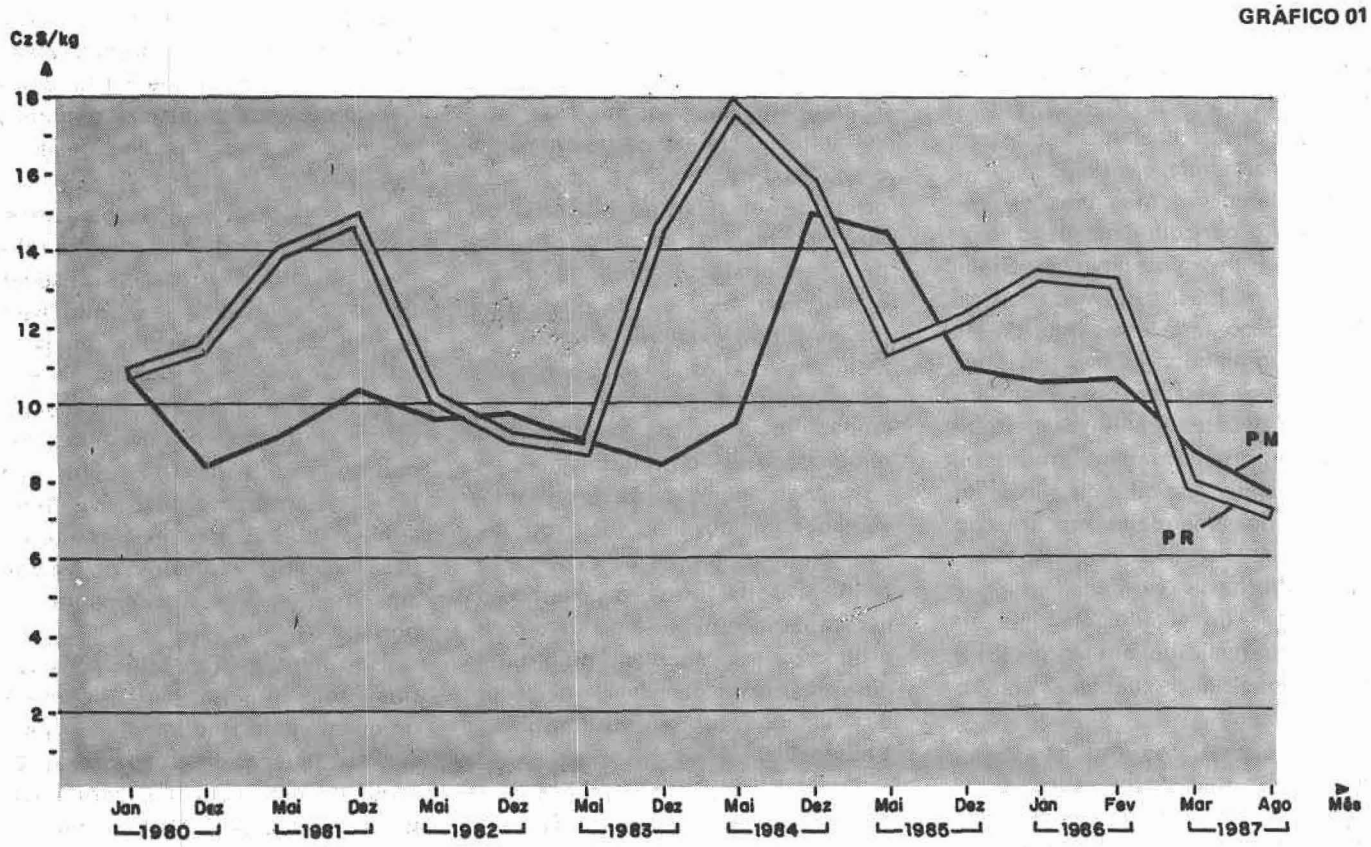
No último mês de abril, após vários adiamentos por parte do governo quanto à decisão a tomar, os preços no mercado internacional apresentaram uma pequena reação, viabilizando as exportações. As prorrogações da liqüidação dos empréstimos concedidos, a juros inferiores às desvalorizações cambiais do período, contribuíram igualmente para a superação da gravosidade.

A política adotada nos últimos anos, em relação ao amendoim, tem demonstrado serem prioritárias as exportações dos derivados. Todavia, pouco incentivo tem sido dado ao plantio, salvo quando se vislumbra uma possibilidade de ampliar as vendas externas, seja do amendoim em semente, seja de seus derivados em grão.

Os preços mínimos, na década atual, têm permanecido freqüentemente abaixo do preço de mercado (ver Gráfico 01). Nas safras 1982/83 e 1984/85, essas posições se inverteram e o governo adquiriu quantidades razoáveis, principalmente na última safra citada, quando mais de 15 mil t, ou 4,5% da produção, foram compradas (ver Quadro 06). Esta foi

BRASIL – AMENDOIM – PREÇOS RECEBIDOS[1] PELOS PRODUTORES E PREÇOS MÍNIMOS[1] NOS MESES DE SUA FIXAÇÃO 1980-87 – (Cz$/kg)

GRÁFICO 01



FONTE – FVG/Ibre/Cea, Conjuntura Econômica e CFP.
[1] Preços corrigidos pelo IGP-DI, para agosto de 1987.

a maior aquisição feita pela CFP desde os últimos anos da década de 60, uma vez que, nas demais ocasiões, a média ficou em 0,05% da produção (entre 1967 e 1986 as AGF totalizaram 2,3 mil t, frente à produção média de 495 mil t).

Os dados sobre crédito para comercialização mostram, também, a preferência do governo pelas indústrias. De 1982 a 1986, o produtor rural recebeu de EGF 4,42%, as cooperativas 24,06% e as indústrias 71,52% do total concedido, fato que também ocorre com outros produtos agrícolas industrializados.

Na safra 1986/87, os agricultores defrontaram-se com uma série de dificuldades, na fase de comercialização, imposta pelo governo, pois este não contava com recursos para AGF, nem para EGF a juros preferenciais nem, tampouco, dispunha de armazéns suficientes para a estocagem. Muitos agricultores acabaram por entregar suas sacas a preços inferiores ao preço mínimo (Cz$ 100 pela saca de amendoim em casca do subgrupo comum) para poderem saldar seus compromissos bancários.

A lavoura continua a enfrentar hoje os mesmos problemas observados anteriormente, com tendência a se agravarem. Na medida que os preços de todos os óleos vegetais entram em declínio, **puxados** pelos preços decrescentes do óleo de palma, as indústrias brasileiras de óleo de amendoim ficam impossibilitadas de pagarem pelo produto em casca uma quantia que remunere o custo de produção dos agricultores, que são, em geral, arrendatários e desprovidos de recursos. O desestímulo leva, em primeiro lugar, ao abandono do uso de tecnologia mais moderna, a fim de diminuir seus custos e, posteriormente, à redução da área plantada, podendo-se chegar à substituição total da cultura.

A idéia de sensibilizar os produtores de cana-de-açúcar – que já contam com cooperativas bem estruturadas – a plantarem também o amendoim, tencionava aproveitar de forma menos dispendiosa, os recursos disponíveis daqueles agricultores

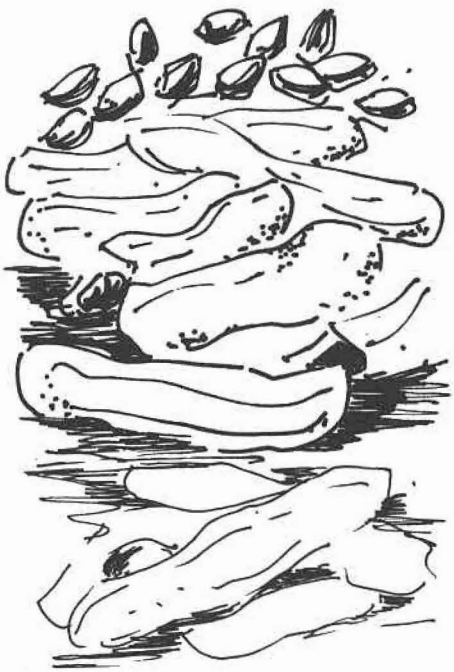
para o aumento da produção.

Realmente, os fatos têm demonstrado que estes produtores são os que suportam melhor as reduções de preços e se imagina que, a persistirem os desestímulos de mercado, o plantio ficará restrito à região da cana-de-açúcar.

No primeiro semestre de 1987, os preços do amendoim em casca elevaram-se, graças à recuperação dos preços do farelo, principalmente no mercado interno, onde é consumido em sua quase totalidade. A **CFP** ficou, assim, dispensada de repetir o subsídio às exportações de óleo, a exemplo do que ocorreu no ano passado, a fim de garantir o preço mínimo ao agricultor.

No governo, há quem defenda a idéia de se tentar reativar o mercado interno do óleo de amendoim, como única solução para salvar a atividade da extinção. Uma vez que a iniciativa privada já não demonstra interesse pelo mercado, evidentemente pela pouca ou nenhuma lucratividade, há que se perguntar qual seria o custo social de tal política. Se o governo subsidiar a produção de óleo para o mercado interno, criando uma situação artificial para as indústrias, correrá o risco de perpetuar a dependência.

Como cabe ao mercado a função de determinar o **que produzir** e **como produzir**, a intromissão do Estado na comercialização acaba por deturpar as informações corretas dadas pelos preços internos e externos. O temor



que as autoridades governamentais têm demonstrado, de que a cultura do amendoim seja abandonada, tem feito com que as informações do mercado sejam, de certa forma, esquecidas e substituídas pelo socorro do governo, como se a situação adversa por que passa o produto fosse fato meramente conjuntural.

A quantidade de empregos, diretos e indiretos, gerados tanto no campo como nas cidades, em função da produção do amendoim e seus derivados, tem sido levantada como justificativa da intermediação do governo. Além disto, há também o argumento de que alguns produtos estariam hoje dominando o mercado por terem contado com a proteção governamental. Neste sentido, o amendoim teria sido relegado a plano secundário, pois teria havido uma **vontade política** de incentivo a alguns de seus concorrentes. Este quadro, segundo alguns, poderia ser agora revertido para que o amendoim recuperasse o espaço perdido.

Contudo, subsídios governamentais não devem ser concedidos antes de uma correta avaliação dos benefícios a serem alcançados. Um programa que ajudasse os produtores rurais a terem ganhos de produtividade que levassem à redução dos custos, ou de incentivo a novas formas de cultivo que igualmente baixassem as despesas (a exemplo do plantio em rotatividade com a cana-de-açúcar), seria o melhor caminho para induzir os agricultores a obterem lucro, em um cenário de preços deprimidos. Com o preço mais barato da matéria-prima, as indústrias poderiam, aí sim, manter-se sem a ajuda do governo e até reativar o consumo interno. Caso contrário, seria melhor deixar que as livres forças de mercado se incumbissem de selecionar os produtores mais eficientes ou, até mesmo, determinar o abandono do plantio.

Sendo o amendoim uma cultura temporária, torna-se bem menos custosa a sua substituição, principalmente por outra de curto ciclo. No caso das indústrias, a adaptação já vem ocorrendo, ao longo dos anos, com a produção simultânea de outros óleos vegetais.

QUADRO 06 – BRASIL – PRODUÇÃO DE AMENDOIM EM CASCA E TOTAL DE AGF E EGF – 1983-86

ANO	PRODUÇÃO	AGF[1]	EGF					
			Produtor		Cooperativa		Outros	
	(1.000 t)	(t)	(t)	%	(t)	%	(t)	%
1983	284	577	1.451	1,70	6.250	7,32	77.632	90,98
1984	249	950	8,18		7.107	61,21	3.553	30,60
1985	339	15.294	7.245	7,38	8.590	8,75	82.314	83,87
1986	216	9	312	0,43	13.694	18,94	58.279	80,63

FONTE – CFP/IBGE/Ministério da Agricultura.
1 Também foram efetuadas aquisições oficiais em 1971 (5 t), 1972 (11 t), 1977 (208 t) e 1982 (22 t).

POLÍTICA ARROZEIRA DOS EUA

XXX Reunião do Grupo Intergovernamental do Arroz da Fao.

O **Grupo Intergovernamental do Arroz**, da **FAO**, examinou em sua 29ª reunião, as novidades na política arrozeira dos **EUA**, no período 1982-85. Contudo, quando se escreveu este documento, a **Lei de Segurança Alimentar** NT, de 1985, estava em vigor há apenas alguns meses e não puderam ser avaliados seus efeitos sobre a produção, comércio e preços. Devido a suas possíveis repercussões em outros países produtores e exportadores, o **Grupo** propôs que se preparasse um novo documento para a próxima reunião sobre a política dos **Estados Unidos da América**, em particular, sobre as conseqüências da **Lei.**

As disposições fundamentais da **Lei** figuram no documento **CCP: RI 86/6 Add. 1**, apresentado na reunião de 1986. Em resumo: estabelece a manutenção de um preço-meta relativamente alto para o arroz em casca; a manutenção (em vigor) dos subsídios de diferença e, em caso de necessidade, de um programa amplo de redução da superfície cultivada; uma redução do preço de empréstimo e a introdução de um novo sistema de liqüidação dos empréstimos, que permite aos agricultores pagá-los a uma taxa vinculada aos do mercado mundial. Como apoio a este sistema, calcula-se nos **EUA** um "preço predominante no mercado mundial", que se utiliza a fim de determinar o preço de liqüidação dos empréstimos dos agricultores. Para terem direito a este preço, pode-se exigir dos produtores que comprem certificados de comercialização, cujos preços dependem da diferença entre os de empréstimo e os correspondentes à liqüidação dos empréstimos. Por outro lado, a lei concede aos produtores que renunciam à possibilidade de obter um empréstimo, a que teriam direito, a oportunidade de receber um **pagamento compensatório** (efetuado na forma de certificado de comercialização), igual à diferença entre os preços de empréstimo e o de liqüidação. Os certificados de comercialização são cambiáveis por arroz de propriedade da **CCC**NT, cotado ao preço do mercado.

Quanto ao comércio, a lei estipula a continuação do programa de fomento da exportação, iniciado em meados de 1985, e do crédito combinado para a exportação do **GSM 102.** Além disso, introduz a utilização de certificados genéricos de comercialização para o período compreendido entre agosto de 1986 e julho de 1991. Tais certificados se estendem aos comerciantes, sempre que a estimativa dos **EUA** do "preço predominante no mercado mundial para o arroz" (ajustado ao preço para empréstimo na propriedade) seja inferior ao de liqüidação, sendo trocáveis por dinheiro, arroz ou outros produtos pertencentes à **CCC.**



As disposições da nova **Lei** têm por objetivo:

- reduzir progressivamente, nos primeiros anos, a produção nos **EUA**, a fim de alcançar um maior equilíbrio entre a oferta e a demanda;
- proteger os ganhos da agricultura;
- reduzir as explorações atuais e impedir a acumulação futura de reservas da **CCC**;
- tornar mais competitivas as exportações dos **EUA** no mercado mundial[2].

NT **Food Security Act;**

1 Parágrafos 17 e 18 do CCP. RI 86/6, anexo I;

NT **Commodity Credit Corporation:** empresa pública criada em 1933, subordinada ao **Departamento de Agricultura.** Visa ao fortalecimento dos mercados agrícolas e à administração dos programas de sustentação dos preços e estoques de produtos agrícolas;

2 **Rice Situation and Outlook Report, USDA Economic Research Service,** maio de 1986, págs. 3 a 7.;

Evolução em 1986

Produção

Para a colheita de 1986, estabeleceram-se na **Lei** um programa de redução da superfície cultivada em 35%; a manutenção do preço-meta dos dois anos anteriores (US$ 262,00/t); a redução de 10% no preço de empréstimo, ficando em US$ 159,00/t; e um preço de liqüidação dos empréstimos que seria equivalente ao "preço do mercado mundial", com um nível mínimo igual a 50% do preço de empréstimo. Além disso, os produtores tinham direito a subsídios de diferença, que se efetuavam, em parte, na forma de certificados genéricos e parte em moeda. Em 1986, não se pediu aos produtores que comprassem certificados de comercialização, como condição para adquirir o direito de saldar os empréstimos por níveis inferiores, enquanto aqueles que renunciaram à oportunidade de obter empréstimos não tiveram direito a receber seu subsídio de diferença.

Ainda que, em 1986, a taxa de redução da superfície cultivada tenha se mantido sem alteração, em comparação à do ano anterior (de 35%), a superfície **básica** à qual foi aplicada revelou-se inferior à da colheita de 1985. Em conseqüência, a área cultivada se reduziu cerca de 8% em 1986 e a produção diminuiu 3%, ficando em 6 milhões de t. A produção de grão longo caiu quase 4%, para 4,4 milhões de t (correspondendo a este tipo a diminuição total da produção), enquanto a produção de grãos curto e médio manteve-se em aproximadamente 1,6 milhão de t, sem modificação em relação ao ano anterior, mas quase a metade do nível de 1981/82 (ver Quadro 07). A maior redução da produção de grão longo foi obtida, sobretudo, mediante uma importante diminuição (14%) de seu preço de empréstimo, enquanto o correspondente para o de grão curto permaneceu praticamente sem alteração. Tal política se deve principalmente à necessidade de reduzir a provisão de grão longo, já que sua disponibilidade nos **EUA** registrou forte aumento nos últimos anos, enquanto a do grão médio diminuiu (ver Quadro 07).

Exportações e Preços de Exportação

O ritmo das exportações dos **EUA** foi lento durante os cinco primeiros meses de 1986, devido a não terem sido ainda aplicadas muitas das principais disposições da **Lei** que afetam o comércio. As saídas se recuperaram depois de maio, fundamentalmente em conseqüência da redução dos preços dos **EUA**, uma vez estabelecida a vinculação do preço de liqüidação do empréstimo com o "preço predominante no mercado mundial". O **Departamento de Agricultura dos Estados Unidos da América** calcula este preço, tomando a média ponderada dos preços de compra e venda vigentes no mercado internacional, "ajustada aos valores equivalentes dos **EUA**, por quintal[NT], para o tipo 2 norte-americano, com 4% de grãos quebrados, separadamente para o arroz beneficiado de grão longo, médio e curto". O ajuste, nos casos pertinentes, compreende a possibilidade de concessão de créditos, venda mediante troca, vendas de governo a governo, ou ainda, tratamentos especiais antes ou depois da elaboração[3]. O "preço predominante no mercado mundial", assim obtido, ajusta-se de novo ao "preço do grão inteiro para efeito de empréstimo" (em equivalente beneficiado) (ver Quadro 08) e se anuncia semanalmente, com o objetivo de estabelecer o preço de liqüidação dos empréstimos[4]. Como este último é, por definição, para a maior parte dos empréstimos concedidos na colheita de 1985, o "preço predominante no mercado mundial do arroz em função do preço de empréstimo", os agricultores que receberam US$ 176/t naquela colheita (US$ 252/t em equivalente beneficiado) amortizaram o empréstimo a uma taxa média aproximada de US$ 84/t (US$ 120/t em equivalente beneficiado) (ver Quadro 07). Em média, isto proporcionou aos agricultores uma soma equivalente a cerca de US$ 92/t de arroz em casca (US$ 132/t em equivalente beneficiado), que puderam utilizar para reduzir os do arroz vendido no mercado.

Na semana seguinte ao primeiro anúncio do "preço do mercado mundial", calculado pelos **EUA**, o preço do arroz norte-americano exportado registrou uma diminuição de mais de US$ 100/t (30%) no mercado de Roterdã. Em setembro de 1986, o preço médio do arroz norte-americano superava em apenas US$ 55/t, o arroz tailandês de qualidade comparável, contrastando fortemente com a diferença média dos preços, de US$ 242/t, predominante no final de 1985.

NT unidade de medida equivalente a cem libras-pesos, ou 45,4 kg;

3 **USDA**;

4 O processo de ajuste a um "preço do grão inteiro para efeito de empréstimo" supõe a dedução do "preço predominante no mercado mundial" calculado a partir de: a) custo médio estimado nos **EUA** para o embalado, o transporte desde o moinho arrozeiro até os navios (**FOB**), os custos administrativos e b) o valor do grão quebrado.

QUADRO 07 – EUA – DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS DAS LEIS AGRÍCOLAS DE 1981 A 1985

DISPOSIÇÕES LEGISLATIVAS	LEI DE 1981					LEI DE 1985				
	1981/82	1982/83	1983/84	1984/85	1985/86	1986/87	1987/88	1988/89	1989/90	1990/91
Preço indicativo (US$/t)										
arroz em casca - média total	236	239	251	262	262	262	257	249	241	236
Preço de empréstimo (US$/t)										
arroz em casca - média total	177	180	180	176	176	159	151	143	143	143
beneficiado - média total	252	256	256	252	252	227	215	205[1]	205[1]	205[1]
beneficiado - grão longo	321	325	330	330	320	274	251	...	...	...
beneficiado - grão curto e médio	282	281	269	238	230	230	228	...	...	...
beneficiado - quebrado	104	110	137	137	133	110	125	...	...	...
Preço de liquidação do empréstimo (US$/t)										
arroz em casca - média total	177	180	180	176	84	79	75	86	100	100
beneficiado - média total	252	256	256	252	120	113	108	123[2]	143[2]	143[2]
beneficiado - grão longo	321	325	330	330[3]	137[3]	137	125	...	...	...
beneficiado - grão curto e médio	282	281	269	238	119[3]	115	114	...	...	...
beneficiado - quebrado	104	110	137	137	70[3]	55	63	...	...	...
Pagamento compensatório (US$/t)										
arroz em casca	6	60	61	83	86	104	106	...	...	...
redução da área (%)	-14	-15	-15	-25	-20[4] (-15)	-35	35	...	...	...
CONSEQÜÊNCIAS										
Produção de arroz (milhões de t)										
grão longo	5,0	4,2	2,9	4,4	4,6	4,4	...	...	...	...
grão médio	2,8	2,3	1,2	1,9	1,6	1,6	...	...	...	...
grão curto	0,5	0,4	0,4							
total	8,3	6,9	4,5	6,3	6,2	6,0[5]				
Preços de exportação (US$/t, beneficiado)										
grão longo	431	380	410	375	329[e]	...	...	...	...	...
grão médio	390	321	326	256	301[e]	...	...	...	...	...
grão curto	520	537	558	454	405[e]	...	...	...	...	...
Exportações (milhões de t, beneficiado)										
grão longo	1,9	1,5	1,4	1,3	1,3	1,9	...	...	...	...
grão curto/médio	0,5	0,7	0,8	0,6	0,5	0,6	...	...	...	...
total	2,4	2,2	2,2	1,9	1,8	2,5	...	...	...	...
Estoques (milhões de t, beneficiado)										
grão longo	0,6	0,8	0,5	1,2	1,6	1,3	...	...	...	...
grão curto/médio	0,9	1,4	0,9	0,8	0,8	0,5	...	...	...	...
total	1,5	2,2	1,4	2,0	2,4	1,8[5]	...	...	...	...
Uso doméstico (beneficiado)										
total (milhões de t)	2,7	2,4	2,2	2,4	2,4	2,8	...	...	...	...
per capita (kg)	1,7	10,3	9,4	10,1	10,0	11,7	...	...	...	...

FONTE – USDA.
e estimativa;
1 supondo-se níveis mínimos;
2 aplicáveis se o preço do mercado mundial ajustado for inferior ao preço de empréstimo dos EUA;
3 refere-se ao preço de liquidação dos empréstimos aplicado durante o período de liquidação compreendido entre 15/04 e 30/06/86;
4 os 15% referem-se ao pagamento pela destinação da terra a outros usos;
5 estimativa de 10/11/86.

Os preços de exportação dos **EUA** para o arroz de grão longo baixaram cerca de 35%, entre janeiro e setembro de 1986, enquanto a diminuição dos tailandeses foi relativamente muito menor (ver Quadro 08).

O total das exportações dos **EUA**, em 1986, aumentou posteriormente, graças a alguns outros programas de exportação. As sob a chancela do programa de garantia de créditos para exportaçao, em 1986, aumentaram ao redor de 25%, ficando em 450 mil t, estimando-se que as saídas patrocinadas pelo programa **PL 480** tenham aumentado em 35%. A emissão de certificados genéricos de comercialização e de certificados de subsídio de diferença, no programa do arroz, fez também diminuirem, de forma direta ou indireta, os preços de exportação dos **EUA**. Entre 11 de agosto, data da primeira emissão, e o final de setembro de 1986, emitiram-se certificados de subsídio de diferença no valor de US$ 42 milhões, o que permitiu aos agricultores compensarem a diferença entre o preço-meta e o do mercado interno. Há que se assinalar que este caiu consideravelmente, com a entrada de maior quantidade do produto no mercado. Sob o programa do arroz, emitiram-se certificados genéricos de comercialização no valor de US$ 540 mil, entre 1º/08 e 30/09, para permitir aos produtores/comerciantes compensarem a diferença entre o preço de liqüidação dos empréstimos e os "preços predominantes no mercado mundial" já que se estima ter este caído abaixo do primeiro. Além do mais, os comerciantes arrozeiros utilizaram "certificados genéricos", emitidos em razão dos programas do milho e do trigo, mas que poderiam ser trocados por qualquer produto, para recuperar o arroz destinado à venda no mercado interno e, sobretudo, no de exportação. Até setembro de 1986, havia sido trocado por esses certificados um total de quase 780 mil t de arroz (equivalente a cerca de 35% das exportações norte-americanas no ano) Em contrapartida, utilizaram-se apenas US$ 2 milhões do programa de fomento à exportação na promoção das exportações: até novembro de 1983[NT] só se tinham vendido, no âmbito do programa, 38,7 mil t de arroz **Camolino** de grão médio para a **Jordânia**[5].

QUADRO 08 – ARROZ – PREÇOS, EXPORTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES NO MERCADO INTERNACIONAL – 1981-86

	PARTICIPAÇÃO (%)							
ANO	EUA	Tailândia	Birmânia	China	Paquistão	CEE[2]	Austrália	Outros
1981	26	27	6	5	9	3	3	21
1982	22	32	7	7	7	3	5	17
1983	20	32	8	10	11	3	2	14
1984	18	38	6	11	9	3	3	12
1985	17	36	4	9	9	4	2	19
1986[1]	19	36	5	9	9	4	2	16

	PREÇO – (US$/t – CIF – ROTERDÃ)		
ANO	EUA (Nº 2 4%)	Tailândia (100% 2ª qualidade)	Diferença de Preço
1981	634	623	11
1982	480	363	17
1983	512	341	171
1984	514	311	203
1985	487	245	242
1986	367[3]	232[2]	135[2]

FONTE – Fao.
1 Preliminar;
2 sem Portugal e Espanha;
3 média do período janeiro-setembro.

Em 1986, como conseqüência da redução do preço de exportação do arroz dos **EUA**, esperava-se um aumento das saídas de mais de 20%, até alcançar 2,3 milhões de t, com a participação no mercado mundial aumentando 2%, ficando com 19% (ver Quadro 08).

A entrada em vigor da **Lei de Segurança Alimentar** dos **EUA**, de 1985, foi seguida de uma diminuição dos preços mundiais nos primórdios de 1986. Muitos países importadores atrasaram seus compromissos de importação, prevendo reduções dos preços internacionais. Os principais países exportadores, ante a perspectiva de uma redução do preço de exportação do arroz dos **EUA**, após meados de abril, reduziram fortemente seus preços de exportação nos primeiros meses do ano, a fim de obter uma vantagem inicial. Os preços da **Junta de Comércio** da **Tailândia** para o arroz 100% tailandês, do **tipo 2**, baixaram a US$ 215/t em meados de abril, 16% abaixo do nível de janeiro e 7% menos do que o nível predominante em abril de 1985. Também caíram os preços do arroz de outras procedências. O **birmanês** com 35% de grãos quebrados foi oferecido em abril por US$ 135/t, quase 20% a menos do que em abril de 1985, e os preços do **IRRI** do **Paquistão** registraram diminuição análoga.

NT Deve ser 1986, mas está 1983 no texto original;

5 A **Jordânia** recebeu, também, uma linha de crédito de US$ 12 milhões na rubrica do **GSM 102**, para a compra de arroz.

Ainda que as exportações destes três países tenham aumentado consideravelmente em 1986, conseguindo elevar seus totais exportados e manter suas participações no mercado mundial (ver Quadro 08), estima-se que sua receita de exportação tenha registrado forte diminuição. As exportações de outros países em desenvolvimento, entre eles **Argentina, Colômbia, Índia** e **Indonésia,** também diminuíram, ficando muito abaixo de sua disponibilidade efetiva para exportação. Estima-se que, em 1986, o valor total das exportações dos países em desenvolvimento, medido em US$, tenha sido cerca de 15% inferior ao de 1985. No que diz respeito aos países desenvolvidos, as exportações e a participação nos mercados da **Austrália** e da **CEE** mantiveram, em 1986, praticamente o mesmo nível de 1985.

No ano comercial 1985/86 (1º/08 a 31/07), os estoques dos **EUA,** quase todos em poder da **CCC,** aumentaram 20%, alcançando 2,4 milhões de t. São dois os principais fatores que contribuíram para a acumulação de estoques, em 1985/86. Em primeiro lugar, as saídas foram lentas, antes e imediatamente depois da **Lei de Segurança Alimentar,** em dezembro de 1985. Em segundo lugar, não se aplicaram os principais programas que teriam contribuído para uma redução mais rápida dos estoques, ou seja, o pagamento dos subsídios de diferença e os certificados de comercialização, que eram específicos de produtos, e teriam obrigado os produtores a retirar arroz dos estoques da **CCC.** Por outro lado, não se começou a emitir os certificados genéricos de comercialização do programa do arroz até agosto de 1986 (após a data de encerramento do ano comercial) e, por isso, não tiveram influência nos estoques de 1985/86. Estes certificados emitidos no âmbito do programa do trigo e do milho, contribuíram mais para a diminuição dos estoques de arroz, do que os emitidos no seu programa específico, já que foram utilizados grandemente para retirar arroz dos estoques da **CCC,** a fim de cumprir compromissos de exportação.

Conseqüências futuras da Lei

a) Nos EUA

É provável que, em 1987, aumentem novamente as exportações norte-americanas e diminuam consideravelmente os estoques, pois já se estão aplicando plenamente todas as principais disposições da **Lei.** O prognóstico oficial, em novembro de 1986, foi de aumento das exportações dos **EUA,** de 13%, em 1987, alcançando 2,6 milhões de t. Não se fez previsão oficial separando-se o total das vendas externas em grãos médios e longos. As estimativas para o ano comercial 1986/87, indicam que, provavelmente, aumentarão as saídas de ambos os tipos, atingindo-se níveis próximos aos predominantes em 1980/81, quando os **EUA** eram o primeiro exportador mundial. Como conseqüência disso e da diminuição relativamente elevada da produção de grão médio, ao longo de vários anos, prevê-se que os estoques deste arroz registrarão forte redução em 1987 (–25%), enquanto os de grão longo poderão diminuir 12% (ver Quadro 07), contribuindo possivelmente, para reforçar os preços do grão médio dos **EUA** em 1987, frente aos do grão longo. Isto, ainda que o resultado final dependa, em grande medida, de outros fatores que influem na oferta e demanda mundiais.

Em resumo, prevê-se que os preços de exportação dos **EUA,** em 1987, permanecerão baixos. A redução do preço de empréstimo para a colheita de 1986 a US$ 159/t (arroz em casca) e a disposição no sentido de que o preço de liqüidação dos empréstimos possa cair até 50% do preço de empréstimo reduzido (se o "preço do mercado mundial" for inferior ao preço de empréstimo) indi-



cam que as liqüidações dos empréstimos dos agricultores poderiam descer a um nível médio de US$ 79/t (arroz em casca), 10% a menos do que em 1985/86 e menos da metade do nível predominante durante a vigência da lei de 1981. Este fato, associado a um aumento da emissão de certificados genéricos de comercialização sob o programa do arroz, poderia estabilizar o preço de venda, tanto nos mercados internos, como no de exportação.

b) Nível mundial

A redução dos preços de empréstimos dos **EUA**, um preço de liqüidação dos empréstimos inferior para a colheita de 1986 (vendida em sua maior parte em 1987) e a maior utilização de outros programas de apoio à exportação continuarão influindo sobre os preços mundiais do arroz em 1987, em particular sobre os de grão longo. Nestas circunstâncias, outros exportadores poderiam, posteriormente, tentar reduzir seus preços, o que, por sua vez, exerceria pressão adicional sobre os do arroz dos **EUA**[6]. Por conseqüinte, a não ser que se apresentem, em alguns países, problemas graves de perdas nas colheitas, é provável que os preços mundiais de exportação se mantenham baixos durante os próximos anos. Deve-se esperar que a concorrência dos **EUA** afete, sobretudo, os exportadores de melhor qualidade, já que o arroz quebrado norte-



americano é absorvido, fundamentalmente, na indústria de fermentação local. Sem dúvida, os exportadores de arroz de pior qualidade poderão também ser afetados, se continuarem aumentando as "vendas não-monetárias" dos **EUA**[7].

O baixo nível das cotações mundiais, a diminuição da receita de exportação e a previsão geral de que os preços manter-se-ão baixos em 1987, induziram alguns países exportadores a reduzirem a superfície cultivada em 1986, e é provável que esta tendência continue em 1987. Nos países importadores, iniciou-se, outrossim, uma tendência análoga. Embora seja muito cedo para se prever perfeitamente os efeitos da **Lei** norte-americana de 1985 sobre a situação mundial após 1987 (já que grande parte de suas disposições fica a critério da **Secretaria da Agricultura** dos **EUA**), o recente anúncio de seu programa do arroz de 1987 deixa claro que as medidas adotadas pelos **EUA** para tornarem suas exportações competitivas, provavelmente continuarão vigorando em 1988. Apesar de o preço-meta para a colheita de 1987 (que será vendida, em sua maior parte, em 1988) se ter reduzido em 2%, e de a taxa de redução da área cultivada se manter no nível máximo de 35%, o subsídio de diferença aos agricultores aumentará provavelmente em 3%, ficando em US$ 106/t de arroz em casca, em comparação com apenas US$ 6/t em 1981/82, enquanto o preço médio nacional para empréstimo aos agricultores reduzir-se-á posteriormente em 5%, ficando em US$ 151/t (arroz em casca). A maior parte da redução do preço de empréstimo continua correspondendo ao arroz de grão longo, enquanto a do preço de empréstimo daquele de grão médio é insignificante. Quanto ao preço do arroz quebrado, na prática, aumentou. Disto se deduz que os preços do arroz de grão longo diminuirão ainda mais em 1987/88, aumentando, no mercado mundial, a competitividade dos **EUA** neste tipo e, por conseguinte, exercendo maior pressão sobre os preços de exportação, sobretudo do grão longo de outras procedências.

6 Isto se deduz do fato de que os preços de outros exportadores são refletidos no "preço predominante no mercado mundial" estimado nos **EUA**, em função do qual se determinam o preço de empréstimo, o preço de liqüidação e a utilização de certificados de comercialização no país e, em última instância, os preços pelos quais se pode exportar o arroz norte-americano.

7 Compreendem as garantias de crédito **CSM**, a **PL 480** e o programa de exportação em benefício da **África**.

*Artigo referente à **XXX Reunião do Grupo Intergovernamental do Arroz, da FAO**, originalmente publicado na revista **Arroz**, da **Federação Nacional dos Arrozeiros**, da **Colômbia**, Bogotá, maio-junho de 1987. Tradução (autorizada) de **Fernando Roberto de Freitas Almeida**, economista do **Centro de Estudos Agrícolas/Ibre/FGV**.*

CALENDÁRIO AGRÍCOLA INTERNACIONAL

Produtos Selecionados

ALGODÃO

PRINCIPAIS PRODUTORES	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
BRASIL[1]	D	D	C	C	C	E	E	E	P	P	P	D
CHINA	E	E	E	P	P	P	D	D	C	C	C	E
EUA	E	E	P	P	P	D	D	D	C	C	C	C
ÍNDIA	E	E	E	E	P	P	P	D	D	C	C	C
URSS	E	E	P	P	P	D	D	D	C	C	C	E

1 - apenas região Centro-Sul, responsável por cerca de 80% da produção do país

ARROZ

PRINCIPAIS PRODUTORES	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
BIRMÂNIA	C	C	C	C	C	P	P	P	P/D	P/D	P/C	C
BRASIL	D	D	C	C	C	E	E	E	E	P	P	P
CHINA	E	E	P	P	P	P	D	C	C	C	C	C
ÍNDIA	E	E	E	E	P	P	D	D	C	C	C	C
INDONÉSIA	P/C	P/C	P/C	P/C	P/C	P/C	P/C	P/C	P	P	P	P
TAILÂNDIA	E	E	E	E	P	P	D	D	C	C	C	E
VIETNÃ	C	C	C	C	P	P	P	P	D	C	C	C

CACAU

PRINCIPAIS PRODUTORES	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
BRASIL	E	E	E	C	C	C	C	C	C	C	C	C
CAMARÕES	C	C	C	E	E	E	E	E	E	C	C	C
COSTA DO MARFIM	C	C	E	E	E	E	E	E	E	C	C	C
EQUADOR	C	C	C	E	E	E	E	E	E	E	E	E
GANA	C	C	E	E	E	E	E	E	E	C	C	C
NIGÉRIA	C	C	E	E	E	E	E	E	E	C	C	C

CAFÉ

PRINCIPAIS PRODUTORES	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
BRASIL	P	P	P	C	C	C	C	C	C	E	P	P
COLOMBIA	E	E	E	C	E	E	E	E	C	C	C	E
COSTA DO MARFIM	C	C	C	E	E	E	E	E	E	C	C	C
ETIÓPIA	C	C	C	E	E	E	E	E	E	C	C	C
MÉXICO	C	C	E	E	E	E	E	E	E	E	C	C
UGANDA	C	C	C	E	E	E	E	E	E	C	C	C

CANA-DE-AÇÚCAR

PRINCIPAIS PRODUTORES	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
AUTRÁLIA	E	P	P	P	D	C	C	C	C	C	C	E
BRASIL[1]	P	P/C	P/C	D	P	C/P	C/P	C/P	C	C	C	C
CUBA[1]	C	C	C	C/P	C/P	C/P	D	C	P/C	D	D	C
FILIPINAS[1]	C/P	C/P	D	D	D	D	D	D	D	D	C/P	C/P
ÍNDIA[1]	C/P	C/P	C	C	D	D	D	D	P/C	C	C	C

1 - a produção se distribui em mais de uma região

LARANJA

PRINCIPAIS PRODUTORES	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
BRASIL	P	P	P	E	E	E	C	C	C	P	P	P
EUA	C	C	C	C/P	P	P	P	P	E	E	E	C

MILHO

PRINCIPAIS PRODUTORES	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
ARGENTINA	D	D	C	C	C	C	E	E	P	P	P	P
BRASIL	D	C	C	C	C	E	E	E	P	P	P	D
CHINA	E	E	P	P	P	D	D	D	D	C	C	E
EUA	E	E	E	P	P	P	D	D	D	C	C	E
MÉXICO	E	E	P	P	P	D	C	C	C	C	C	E
URSS	E	E	E	P	P	P	D	C	C	C	E	E

SOJA

PRINCIPAIS PRODUTORES	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
ARGENTINA	P	D	D	C	C	C	E	E	E	P	P	P
BRASIL	D	D	C	C	C	C	E	E	P	P	P	P
CHINA	E	E	E	P	P	P	D	D	D	C	C	E
EUA	E	E	E	P	P	P	D	D	C	C	C	E

TRIGO

PRINCIPAIS PRODUTORES	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
ARGENTINA	C	E	E	E	P	P	P	D	D	D	C	C
AUSTRÁLIA	C	E	E	E	P	P	D	D	D	D	C	C
BRASIL	E	E	E	P	P	P	D	D	C	C	C	E
CANADÁ	DI	DI	DI	PP	PP	CI/DP	CI/DP	CP	CP/PI	PI	PI	DI
C. E. E.	D	D	PP	D	D	CI	CI	C	PI	PI	PI	D
CHINA	D	D	D	D	D	C	C	E	P	P	P	D
EUA	DI	DI	PP	PP	DP	DP/CI	DP/CI	CP	CP/PI	PI	PI	DI
ÍNDIA	D	D	C	C	C	E	E	E	E	P	P	P
URSS	D	D	D	PP	PP	CI	CI	CP	PI	PI	D	D

CONVENÇÕES

C-colheita
CI-colheita de lavoura de inverno
CP-colheita de lavoura de primavera
D-desenvolvimento
DI-desenvolvimento de lavoura de inverno
DP-desenvolvimento de lavoura de primavera
P-plantio
PI-plantio de lavoura de inverno
PP-plantio de lavoura de primavera
E-entressafra

Os países principais produtores estão listados por ordem alfabética.

PRECEITOS DE POLÍTICA AGRÍCOLA

AÇÚCAR E ÁLCOOL

A **Resolução nº 03,** de 30/09/87, da **Comissão Nacional de Energia,** aprova e determina a adoção e execução das propostas do **Grupo de Trabalho para Avaliação do Programa Nacional do Álcool (D.O.U.,** de 13/10/87).

O **Grupo de Trabalho** propôs uma série de medidas de curto, médio e longo prazos. No curto prazo, propõe, dentre outras coisas, a aprovação imediata de recursos para o financiamento da produção de matéria-prima de modo que, sem afetar a oferta de açúcar, seja atendida uma demanda de 15,7 milhões de m^3 e de 17 milhões de m^3 nas safras de 1988/89 e 1989/90, respectivamente; e a extensão aos fornecedores de cana-de-açúcar para a produção de álcool dos benefícios e garantias do **Estatuto da Lavoura Canavieira** e a implantação de um programa de estímulo ao aumento da produtividade agrícola e industrial, de forma a reduzir os custos de produção de álcool. Propõe, também, no curto prazo, o estabelecimento de mecanismos que permitam atualizar os preços ao consumidor, de modo a evitar defasagem, especialmente em períodos de inflação mais elevada. O **Grupo de Trabalho** considera, ainda, que deve ser coibida a concessão de subsídios ao consumidor de álcool hidratado, mantendo a atual relação de preços entre o álcool e a gasolina, nos termos da **Resolução nº 004/80 (MF/MIC).** Ademais, é recomendada a promoção do equilíbrio da **Conta Álcool** e a redução dos custos de imobilização financeira na citada conta, alterando a sistemática de aquisição, pela **Petrobrás,** ao produtor.



No médio prazo, sugere que a expansão da produção seja feita prioritariamente com base nos ganhos de eficiência industrial, melhor uso dos equipamentos existentes e extensão do período de safra para 210 dias, sem compensação por custos diferenciados de produção devido à menor eficiência. A produção de álcool deverá ser ampliada para 20 milhões de m^3 em 1992, dos quais 18,5 milhões de m^3 para fins carburantes.

No longo prazo, indica que deve ser avaliada a expansão do **Proálcool** além dos limites de aproveitamento da capacidade instalada e da incorporação dos ganhos de produtividade agrícola e eficiência industrial.

O **Ato nº 44,** de 07/10/87, do **IAA,** reajusta em 15,5% (ver Quadro 09) os preços da cana-de-açúcar e de faturamento de açúcar e álcool de todos os tipos (**D.O.U.,** de 08/10/87).



A Portaria nº 171, de 20/11/87, do **Ministério da Indústria e do Comércio** determina a intervenção na gestão do **Instituto do Açúcar e do Álcool.** Segundo a **Portaria,** as razões para a medida são: concessão de favorecimentos às cooperativas de usineiros de forma arbitrária e ao arrepio das normas vigentes; estímulo à sonegação fiscal pela omissão da fiscalização nas empresas; operações de venda de açúcar ao mercado externo com perdas substanciais de receitas cambiais; desordem administrativa e financeira pelo descumprimento de limites orçamentários (**D.O.U.** de 23/11/87).

QUADRO 09 - BRASIL – PREÇOS DA CANA-DE-AÇÚCAR E DE AÇÚCAR E ÁLCOOL

DISCRIMINAÇÃO	CENTRO-SUL						NORTE-NORDESTE	
	Rio de Janeiro				Demais estados			
	Ato 45	Ato 51	Ato 45	Ato 51	Ato 45	Ato 51	Ato 45	Ato 51
Preços da cana-de-açúcar (Cz$/t)								
no campo	433,80	472,84			423,91	462,06	562,44	613,06
na esteira	589,26	642,29			578,62	630,69	755,17	823,13
Remuneração do produtor[1] (Cz$/50 kg)								
Açúcar cristal **standard**	474,24	516,92			424,76	462,99	533,98	582,04
superior	508,22	553,96			458,74	500,03	567,96	619,08
especial	525,21	572,48			475,73	518,55	584,95	637,60
Preços do açúcar e do álcool para o mercado interno[2]								
Açúcar cristal (Cz$/50 kg) **standard**	688,98	750,99			688,56	750,53	690,21	752,34
superior	728,18	793,72			727,75	793,25	729,40	795,06
especial	747,76	815,07			747,34	814,59	748,99	816,40
Álcool (Cz$/l)								
anidro	15,72	17,14			15,55	16,95	16,22	17,69
hidratado	14,88	16,21			14,71	16,04	15,38	16,74
Preços do açúcar e do álcool para exportação								
Açúcar (Cz$/t) demerara			8.374,01	9.127,66			10.885,31	11.865,04
(Cz$/50 kg) cristal especial			539,58	588,14			589,76	642,84
(Cz$/50 kg) refinado granulado			600,75	654,83			622,03	678,02
Álcool (Cz$/l)								
anidro	15,64	17,05			15,47	16,87	16,14	17,60
hidratado	14,81	16,13			14,64	15,96	15,29	16,65

FONTE – IAA, Ato nº 45/87 e 51/87.

[1] A remuneração do produtor inclui o custo do produto industrial, margens de qualidade e subsídios de equalização;

[2] Os preços aqui considerados são os preços oficiais de faturamento, que incluem PIS, Finsocial, ICM e contribuições. No que se refere ao ICM, foi tomado o caso das operações internas, com alíquotas de 12%.

QUADRO 10 - NORTE-NORDESTE – DISTRIBUIÇÃO DA PRODUÇÃO AUTORIZADA DE AÇÚCAR – SAFRA 1987/88 – (em t)

ESTADO	TOTAL	CRISTAL	DEMERADA	REFINADO GRANULADO	EXTRA
Pará	3.000	3.000	–	–	–
Maranhão	46.000	46.000	–	–	–
Ceará	51.000	51.000	–	–	–
Rio Grande do Norte	145.000	145.000	–	–	–
Paraíba	160.000	140.000	20.000	–	–
Pernambuco	1.677.280	398.000	869.280	410.000	–
Alagoas	1.400.700	420.700	854.000	–	126.000
Sergipe	132.000	132.000	–	–	–
Bahia	98.000	98.000	–	–	–
TOTAL	3.712.980	1.433.700	1.743.280	410.000	126.000

FONTE – IAA, Ato nº 46.

O **Ato nº 46,** de 19/10/87, do **IAA,** distribui, por tipos, o total da produção de açúcar a ser realizada na safra 1987/88 (ver Quadro 10) pelas usinas dos estados da região Norte-Nordeste **(D.O.U.,** de 23/10/87).

O **Ato nº 50,** de 29/10/87, do **IAA,** reajusta em 9% (ver Quadro 09) os preços da cana-de-açúcar, do açúcar e do álcool de todos os tipos **(D.O.U.,** de 30/10/87).



ALGODÃO

A **Portaria nº 13,** de 28/10/87, da **Secretaria de Serviços Auxiliares de Comercialização** da **SNAB/MA,** cria a **Comissão Consultiva Nacional de Estudos Técnicos de Algodão,** destinada a promover estudos básicos para subsidiar a revisão e formulação de anteprojeto para o estabelecimento de normas de identidade, qualidade, embalagem e apresentação do algodão, seus subprodutos e resíduos de valor econômico. **(D.O.U.,** de 17/11/87).

AGROTÓXICOS

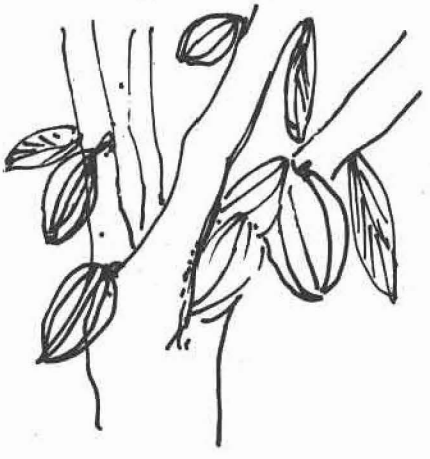
A **Portaria nº 284,** de 14/08/87, do **Ministério da Fazenda,** aprova novos preços máximos (nas modalidades **FOB/Fábrica** e **Produtor Rural Ex-Fretes**) para agrotóxicos **(D.O.U.** de 17/08/87.

BIOTECNOLOGIA

A **Portaria nº 193,** de 25/08/87, do **Ministério da Agricultura,** institui a **Comissão Nacional de Biotecnologia Agropecuária-Combiagro,** que deverá fixar diretrizes para uma política nacional de biotecnologia, promovendo o desenvolvimento da indústria privada e sua interação com o setor público agrícola **(D.O.U.** de 27/08/87).

CACAU

A **Carta-Circular nº 1.691,** de 03/08/87, do Bacen, fixa os **VBC** para lavouras de cacau, a vigorarem no segundo semestre de 1987, nos estados do Acre, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará e Rondônia, variando de Cz$ 27.406/ha para lavouras com rendimento físico de até 40 arrobas/ha a Cz$ 37.374/ha para aquelas com rendimento superior a 80 arrobas/ha **(D.O.U.** de 05/08/87). A **Carta** não declara, mas a **arroba** (medida primitiva, não oficial) a que se refere, deve ser igual a 15 kg, que é a mais comum nas principais zonas de produção cacaueira.



CAFÉ

O **Decreto nº 94.874,** de 15/09/87, trata da estruturação do **Fundo de Defesa da Economia Cafeeira – Funcafé** – criado pelo **Decreto-lei nº 2.295,** de 21/10/86, e destinado ao financiamento, modernização, incentivo à produtividade da cafeicultura, da indústria do café e da exportação; ao desenvolvimento de pesquisas, de meios e vias de transporte, portos, defesa do preço e dos mercados interno e externo, bem como das condições de vida do trabalhador rural.

As normas operacionais do **Funcafé** foram publicadas junto à **Portaria nº 149,** de 16/09/87, do **Ministério da Indústria e do Comércio (D.O.U.,** de 17/09/87).

A **Resolução nº 72,** de 23/10/87, do **IBC,** estabelece, em regime temporário, regime de quotas de exporta-

ção para café em grão cru, ou torrado e moído, destinado a qualquer país membro da **OIC.**

A distribuição das quotas, cujos quantitativos poderão ser alocados mensal ou trimestralmente, obedecerá às seguintes proporções, no trimestre outubro-dezembro de 1987: 65% para quota-desempenho (proporcional ao desempenho de cada empresa ou cooperativa exportadora); 25% para quota-estoque (proporcional à disponibilidade de café em estoque físico comprovado por cada empresa ou cooperativa exportadora; e 10% para quota-leilão (ofertada através de leilão). A **Resolução** discrimina, ainda, os parâmetros usados para calcular as quotas **(D.O.U.,** de 28/10/87).

A **Resolução nº 73,** de 23/10/87, do **IBC,** institui um **Programa de Retenção Temporária de Estoques,** pelo qual o acolhimento de registros de venda ao exterior será condicionado à comprovação, por parte das empresas e cooperativas exportadoras, de retenção de uma saca para cada exportada, proporcionalmente às quotas obtidas por desempenho e leilão e às vendas para países não-membros da **OIC.** A retenção poderá ser efetuada em cafés do **Grupo I** (tipo 6 para melhor), **Grupo II** (tipo 7 para melhor) ou **Grupo III (Conillon,** tipo 7/8 para melhor) à opção do exportador, independentemente do tipo e/ou variedade registrados a que se vincula a retenção. A liberação das retenções, efetuada à vista desta **Resolução,** será processada pelo **IBC** no prazo de noventa dias, contados a partir da data em que for apresentada a declaração pela empresa ou cooperativa exportadora. O **Programa** terá aplicação no período de 26/10/87 a 31/12/87, podendo ser prorrogado ou abreviado, a critério do **IBC (D.O.U.,** de 28/10/87).

A **Resolução nº 74,** de 23/10/87, do **IBC,** estabelece as condições para os leilões de **Direitos de Registro de Declarações de Venda** (faculdade adquirida pela empresa ou cooperativa exportadora de registrar, no **IBC,** declarações de venda para exportação de café para países-membros da **OIC**) que serão feitos através de pregões especiais da **Bolsa de Mercadorias de São Paulo.**

A **Resolução nº 75,** de 23/10/87, do **IBC,** fixa regras de controle para exportações de café para países não-membros da **OIC (D.O.U.,** de 28/10/87).

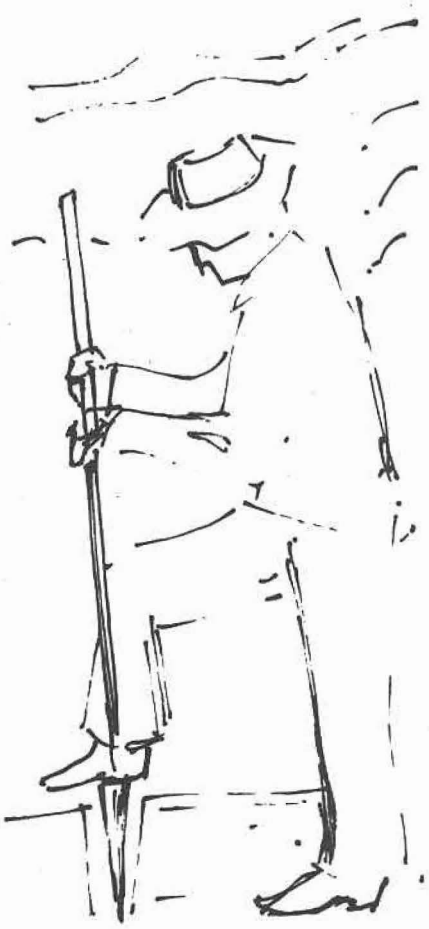
A **Resolução nº 79,** de 29/10/87, do **IBC,** institui sistema de compensação por eventuais quedas de preços durante a vigência do **Programa de Retenção** estabelecido pela **Resolução nº 73/87,** de 23/10/87. A compensação será feita na forma de **Avisos de Garantia** emitidos em favor das empresas ou cooperativas exportadoras que tenham participado do **Programa de Retenção.** Para tanto, será feita a comparação entre os preços da semana em que for efetuada a retenção (convertidos em **OTN**) e a semana em que forem liberados os cafés retidos (convertidos em **OTN**). Sempre que a equivalência em **OTN** na semana de liberação for inferior àquela da semana de retenção, a compensação corresponderá a 90% da diferença apurada que, para efeito de emissão dos avisos de garantia, será convertida em dólares dos **EUA** pela taxa média de compra na semana em que ocorreu a liberação **(D.O.U.,** de 03/11/87).

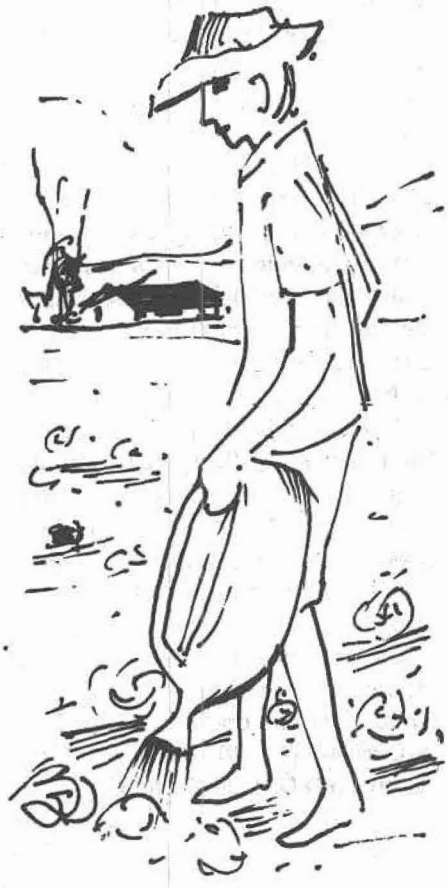
CRÉDITO RURAL

A **Resolução nº 1.367,** de 30/07/87, do **Bacen,** fixa para os financiamentos efetuados ao amparo do **PAPP (Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural)** contratados a partir daquela data, encargos financeiros correspondentes à variação nominal da **OTN** mais juros de 3% a.a.. No mesmo instrumento, estabelece que os financiamentos terão parcelas não reembolsáveis equivalentes a 50%, nos contratos firmados em 1987 e 1988, 40% naqueles firmados em 1989 e 30% naqueles contratados a partir de 1990. Os limites das operações amparadas pela **Resolução nº 1.367** são: de 500 **OTN,** para produtores (podendo ser elevados para 1.000 **OTN** quando incluídos investimentos para irrigação); de 1.000 **OTN,** para associações; e de 50.000 **OTN,** para cooperativas.

Quanto aos financiamentos já contratados, a **Resolução** permite optar por alteração das condições contratuais, de acordo com modificações ocorridas nas normas do crédito rural no passado recente (**D.O.U.** de 31/07/87).

Os encargos financeiros fixados incidem apenas sobre a parcela reembolsável das operações (ver **Carta-Circular nº 1.697,** de 13/08/87, do **Bacen, no D.O.U.** de 17/08/87).





A **Resolução nº 1.403,** de 02/10/87, do **Bacen,** institui linha especial de refinanciamento para saneamento de dívidas do setor sucro-alcooleiro junto à rede bancária em geral, sem o aval e/ou fiança do **IAA.** O benefício se refere a dívidas existentes em 24/11/86, ainda não liqüidadas, exceto as relativas a custeio agroindustrial e **warrantagem,** duplicatas e títulos destinados ao pagamento da aquisição de cana-de-açúcar. O prazo é de até doze anos-safras, incluindo até dois anos de carência, com juros de 10% a.a. sobre o saldo devido previamente atualizado, calculados, debitados e exigíveis semestralmente (nos meses de junho e dezembro) podendo ser capitalizados a critério do **Banco do Brasil,** para pagamento nos quatro meses subseqüentes ao respectivo débito, respeitando-se o prazo final da operação. O saldo devedor (inclusive juros capitalizados) será atualizado pela variação da **OTN,** ou outro índice que o governo vier a determinar, em substituição **(D.O.U.,** de 05/10/87).

A **Resolução nº 1.405,** de 29/10/87, do **Bacen,** prorroga os saldos devedores de crédito rural de custeio (safra 1987/88) e investimento relativos às lavouras de cacau dos estados da Bahia e do Espírito Santo atingidas pela estiagem. Os financiamentos de custeio foram prorrogados por até quatro anos, com um de carência, e os de investimento terão as parcelas vencidas ou vincendas em 1987 e 1988 repactuadas para pagamento até um ano após o vencimento final da dívida. Também é assegurada aos mini e pequenos produtores a concessão de créditos de manutenção a serem concedidos diretamente ou através de suas cooperativas **(D.O.U.,** de 29/10/87).

A **Resolução nº 1.413,** de 29/10/87, do **Bacen,** prorroga créditos de custeio e investimento concedidos aos cafeicultores do Nordeste e Espírito Santo que tiveram sua safra 1986/87 prejudicada pela estiagem nas condições estipuladas na **Resolução nº 1.405 (D.O.U.,** de 29/10/87).

A **Resolução nº 1.393,** de 22/09/87, do **Bacen,** estabelece que os financiamentos rurais feitos ao amparo do **Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados – Segunda Fase (Prodecer II)** terão os prazos de até quinze anos para projetos-pilotos e financiamento a cooperativas (incluso fundiários), doze anos para projetos de expansão e dez anos para os investimentos em capital fixo. O prazo máximo de carência será, em todos os casos, de seis anos. Os limites de financiamento serão de 95% para projetos-pilotos, 90% para projetos de expansão e 100% para os créditos de custeio, calagem intensiva e adubação intensiva **(D.O.U.,** de 23/09/87).

A **Resolução nº 1.394,** de 22/09/87, do **Bacen,** autoriza a criação de subconta específica do **Fundo Geral para a Agricultura e Indústria (Funagri),** destinada a abrigar as operações ao amparo do **Fundo Nacional de Refinanciamento/Programa Nacional de Irrigação.** Os recursos destinar-se-ão ao aumento dos níveis de produtividade e produção agrícolas e para a regularização do abastecimento interno de alimentos básicos, especialmente arroz, feijão, milho, soja, trigo, hortaliças e frutas. Serão beneficiários do programa produtores rurais (pessoas físicas ou jurídicas) admitindo-se, dentro de determinadas condições, o deferimento de operações a posseiros de terras devolutas. Os financiamentos terão como finalidade investimentos fixos e semifixos previstos nos programas de irrigação e drenagem (exceto quando destinados à irrigação de lavouras de fumo e seringa, florestamento e reflorestamento, aquisição de veículos, tratores, colheitadeiras, silos, armazéns e secadores). Os limites dos financiamentos serão de 100% para mini e pequenos produtores, e suas cooperativas, e de 80% para os demais. Os encargos financeiros serão os vigentes para operações de crédito rural (atualmente atualização monetária com base na variação da **OTN** e juros de 7% a.a.). O reembolso será feito em prestações semestrais coincidentes com a comercialização das safras **(D.O.U.,** de 23/10/87).

A **Resolução nº 1.398,** de 22/09/87, do **Bacen,** institui linha de crédito chamada **Pró-estoque,** destinada a financiar a comercialização de produtos rurais através de **warrants** e negociação em bolsas de mercadorias, com a finalidade de estimular a modernização do processo de comercialização agropecuária. Serão tomadores dos créditos as pessoas físicas ou jurídicas detentoras de **warrants** e respectivos conhecimentos de depósitos representativos de produtos agropecuários depositados em armazéns gerais. As operações serão formalizadas através de abertura de crédito em conta corrente. Os financiamentos terão teto ajustável entre financiado e financiador, prazo

de até um ano e garantia mediante caução do **warrant**. Quanto à margem de garantia, o saldo em conta-corrente (incluídos os encargos financeiros) não deverá ultrapassar 60% do valor da mercadoria representada pelo **warrant**, com base nos preços mínimos, ou 80%, se o tomador apresentar comprovante de venda do produto financiado no mercado futuro da **Bolsa de Mercadorias**. Os encargos financeiros serão correspondentes à atualização monetária pela variação da **OTN** e juros de 12% a.a. No caso de liqüidação do contrato de venda futura, o preço do produto financiado deve ficar assegurado mediante contrato de venda mercantil do estoque físico. Recursos do **MCR 37** (recursos próprios livres dos bancos) poderão ser utilizados em operações sob as condições do **Pró-estoque** com encargos financeiros livremente ajustados **(D.O.U.**, de 23/09/87).

INSUMOS

A **Resolução nº 230**, de 30/09/87, do **Cip**, reajusta os preços máximos à vista para fertilizantes simples e formulados. Os preços constantes da tabela poderão ser acrescidos de despesas referentes ao frete do local de origem da matéria-prima até o local da unidade misturadora; frete entre o local da unidade misturadora e o local de entrega do produto ao consumidor; e, no caso de vendas a prazo, as despesas de financiamento **(D.O.U.**, de 02/10/87).

A **Resolução nº 231**, de 30/09/87, do **Cip**, reajusta em 16,67% os preços dos produtos veterinários. A medida decorre da revogação da isenção de **ICM** que contemplava os ditos produtos, acordada na **47ª Reunião Ordinária do Conselho de Política Fazendária (D.O.U.**, de 02/10/87).

A **Resolução nº 235**, de 22/10/87, do **Cip**, autoriza novos preços, à vista sem **ICM**, para matérias-primas das linhas humana e veterinária **(D.O.U.**, de 27/10/87).

A **Resolução nº 236**, de 30/10/87, do **Cip**, publica tabela nacional de preços máximos à vista no nível do consumidor final para fertilizantes simples e formulados. Os novos preços entram em vigor no dia 20/10/87 **(D.O.U.**, DE 03/11/87).

A **Resolução nº 238**, de 09/11/87, do **Cip** autoriza novos preços máximos ao consumidor para produtos farmacêuticos da linha veterinária **(D.O.U.**, de 11/11/87).

LEITE

A **Portaria nº 192**, de 21/08/87, do **Minagri** aprova o **Regimento Interno da Comissão Permanente do Setor Leiteiro (D.O.U.** de 24/08/87).

As **Portarias nº 220, 221, e 223**, de 16/10/87, da **Sunab**, fixam preços mínimos de compra ao produtor e máximos de venda ao consumidor para o leite. Daquela data até 18/11/87, os preços serão os apresentados no **Quadro** 11. As **Portarias** já determinam reajuste de 7% nos preços mencionados a partir de 19/11/87 **(D.O.U.**, de 19/10/87).

REFORMA AGRÁRIA

O **Decreto-lei nº 2.363**, de 27/10/87, extingue o **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária**, criando o **Instituto Jurídico das Terras Rurais – Inter** – para exercer as atividades de competência da **Procuradoria Geral** do extinto **Incra**. As

QUADRO 11 - BRASIL – PREÇO MÍNIMO DE COMPRA DO LEITE AO PRODUTOR E PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO CONSUMIDOR – CZ$/l

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	PREÇO MÍNIMO AO PRODUTOR Leite quota[1]	PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR Leite Tipo B	PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR Leite Esterilizado[2]
PE	13,56	29,40	19,50
AL	13,56	–	19,50
SE	13,56	–	19,50
BA	13,56	–	19,50
MG	11,70	31,90	19,10[3]
ES	11,70	31,90	19,10[3]
RJ	11,70	29,00[3]	19,10[3]
SP	11,70	26,50	17,50
PR	11,70	31,90	17,50
SC	11,70	31,90	17,50
RS	11,70	31,90	17,50
MS	11,70	–	–
MT	11,70	–	–
GO	11,70	31,90	19,10[3]
DF	11,70	31,90	19,10[3]

FONTE – Sunab.

[1] O preço do leite-quota para a indústria foi fixado em Cz$ 11,11/l e o extra-quota em Cz$ 8,70/l;

[2] leite esterilizado (integral, desnatado ou semidesnatado, envasado mecanicamente em embalagens invioláveis); 3% de gordura;

[3] inclui o valor correspondente à incidência do Imposto de Circulação de Mercadorias.

atribuições, direitos e obrigações do **Incra,** bem como seus bens e recursos orçamentários são transferidos para a **União** que, através do **Ministério da Reforma e Desenvolvimento Agrário (Mirad),** deverá exercer aquelas atribuições, direitos e obrigações **(D.O.U.,** de 22/10/87).

O **Decreto nº 95.074,** de 21/10/87, dispõe sobre a estrutura básica do **Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário,** em função de suas novas atribuições **(D.O.U.,** de 22/10/87).

SEMENTES

A **Portaria nº 247,** de 28/10/87, do **Ministério da Agricultura,** aprova o **Regimento Interno da Comissão Nacional de Sementes e Mudas (Conassem).** O órgão tem como algumas de suas atribuições formular a política nacional de sementes e mudas, fornecer subsídios para os diversos programas a serem estabelecidos para a atividade; propor a legislação complementar indispensável à execução do sistema nacional de sementes e mudas; e definir os instrumentos de integração para melhor articulação com outros organismos do setor público e privado. **(D.O.U.,** de 09/11/87).

TRIGO

A **Resolução nº 1.387,** de 27/08/87, do **Banco Central,** reajusta para Cz$ 512,40/60 kg o preço de aquisição do trigo e do triticale da safra 1987/88. Este preço será válido para o mês de setembro e, entre outubro e dezembro, será corrigido com base na variação da **OTN.** A mesma **Resolução** estabelece ainda que, a partir de 1º/09/87, as vendas do trigo em grão para os moinhos serão feitas exclusivamente mediante pagamento à vista (**D.O.U.** de 28/08/87).

A **Portaria nº 158,** de 18/08/87, da **Sunab,** fixa em Cz$ 8.540/t o preço de aquisição do trigo e do triticale a vigorar em setembro de 1987 (**D.O.U.** de 20/08/87).

A **Portaria nº 205,** de 28/08/87, da **Sunab,** fixa em Cz$ 7.108,59/t o preço para venda de trigo em grão aos moinhos. Neste preço estão incluídas as despesas com **ICM** e todas as demais, necessárias a essa entrega. No caso do trigo e do triticale de produção nacional, o preço acima se aplica ao produto com **PH** 78. A mesma **Portaria** fixa em Cz$ 515,78/50 kg e Cz$ 659,97/50 kg os preços da farinha de trigo comum e especial, respectivamente (**D.O.U.** de 30/08/87).

A **Portaria nº 206,** de 30/09/87, da **Sunab,** fixa em Cz$ 9.025,07/t o preço de aquisição do trigo e do triticale a vigorar no mês de outubro de 1987 **(D.O.U.,** de 05/10/87).

A **Portaria nº 225,** de 22/10/87, da **Sunab,** fixa em Cz$ 7.820,00/t o preço de venda aos moinhos do trigo e do triticale de produção nacional com PH 78, e do produto estrangeiro.

Pela mesma Portaria, o preço da farinha de trigo **Fob**-moinho será de Cz$ 546,80/50 kg e de Cz$ 699,50/50 kg a comum e a especial, respectivamente. A farinha comum para fins não-alimentícios será vendida a Cz$ 789,04/50 kg **(D.O.U.,** de 23/10/87).

A **Portaria nº 245,** de 19/11/87, da **Sunab,** fixa preços máximos, **Fob**-moinho, para a farinha de trigo, que serão de Cz$ 593,20/50 kg para aquela de tipo comum e de Cz$ 758,80/50 kg para a especial. O preço da farinha comum para fins não-alimentícios passa a ser de Cz$ 872,70/50 kg e o da especial, sem subsídio, de Cz$ 1.116,20/50 kg. **(D.O.U.,** de 23/11/87).

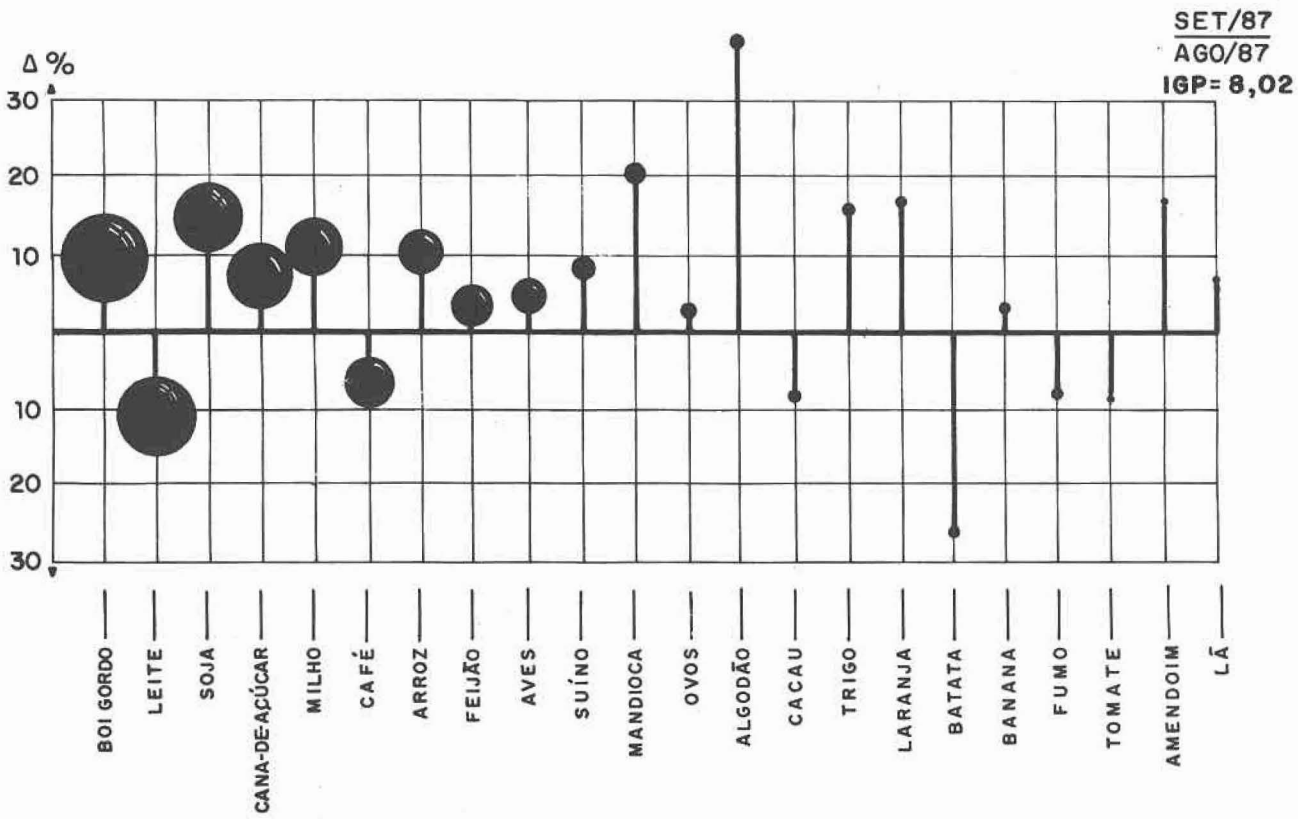
A **Resolução nº 1.419,** de 20/11/87, do **Bacen,** reajusta o preço de aquisição do trigo e do triticale da safra 1987/88, divulgado pela **Resolução nº 1.387,** de 27/08/87, para Cz$ 541,50/60 kg em setembro; Cz$ 572,40/60 kg em outubro e Cz$ 624,90/60 kg em novembro. A partir de 1º/12/87, o preço será dado pela aplicação da variação do valor da **OTN** ao preço fixado para novembro. Os produtores que tiverem efetuado vendas ao governo nos meses de setembro e outubro receberão adicional correspondente ao preço vigente naqueles meses **(D.O.U.,** de 23/11/87). Os preços acima são equivalentes aos preços de aquisição para a tonelada de trigo com **PH 78** fixados na **Portaria nº 246,** de 23/11/87, da **Sunab,** publicada no **D.O.U.,** de 24/11/87.

UVA

A **Lei nº 7.628,** de 13/11/87, estabelece que os preços mínimos da uva serão fixados de agosto a novembro de cada ano. Os preços mínimos serão corrigidos até a data do pagamento da uva, calculando-se o reajuste mensal a partir do mês subseqüente ao de sua fixação **(D.O.U.,** de 16/11/87).

Bacen	– Banco Central do Brasil
Cip	– Conselho Interministerial de Preços
D.O.U.	– Diário Oficial da União
I.A.A.	– Instituto do Açúcar e do Álcool
I.B.C.	– Instituto Brasileiro do Café
I.C.M.	– Imposto de Circulação de Mercadorias
M.I.C.	– Ministério da Indústria e do Comércio
M.F.	– Ministério da Fazenda
O.I.C.	– Organização Internacional do Café
O.T.N.	– Obrigação do Tesouro Nacional
Sunab	– Superintendência Nacional de Abastecimento

PREÇOS RECEBIDOS PELOS AGRICULTORES E RELAÇÃO DE TROCAS



No gráfico ao alto, as retas indicam as diferenças entre a variação percentual dos preços recebidos pelos agricultores (mês corrente em relação ao mês anterior) e a variação do **IGP-DI**, permitindo visualizar os ganhos potenciais do Setor Agrícola relativamente à inflação, tal como medida por aquele indicador. Os círculos que encimam as retas representam a participação percentual do valor da produção de cada produto no valor da produção global da agropecuária, em 1980. Estes valores aparecem retificados, a partir do nº 4, volume 11.

Este mês, do mesmo modo como nos sete meses anteriores, deixa-se de publicar o gráfico que expressa a relação de trocas entre a agropecuária e a indústria, que está sendo reformulado.

PREÇOS NO MERCADO EXTERNO

GUIA DE LEITURA (posições nominais referentes ao mês de outubro)
1 – Preço médio um ano antes
2 – Preço médio no mês de outubro*
3 – Preço médio na última quinzena de outubro*
4 – Preço médio na última semana de outubro*
5 – Comportamento dos Preços Futuros
6 – Tendência do mercado
7 – Fatores ponderáveis e perspectivas dos próximos trinta dias

*futuro – primeira entrega

PREÇO / PRODUTO	1 ANO ANTES	MÊS	ÚLTIMA QUINZENA	ÚLTIMA SEMANA	FUTUROS/MESES N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	TENDÊNCIA	FATORES PONDERÁVEIS
AÇÚCAR RAW US ¢/lb-peso	5,18	6,60	6,98	7,04			6,89		7,43		7,56		7,67			7,80		O consumo no mercado mundial tende a ultrapassar a produção pelo quarto ano consecutivo. As maiores vendas das Américas Central e do Sul não são consideradas fator baixista, segundo **E. D. & F. Man.**
ALGODÃO 1-1/16" US ¢/lb-peso	46,91	67,77	65,13	64,40			67,77		69,14		69,81		69,85			65,63		Possível comprometimento da safra soviética (condições climáticas adversas) e anúncio do novo programa norte-americano (para 1988) sustentam um leve aumento nas cotações.
CACAU BAHIA US$/tonelada	1.967,00	1.819,90	1.821,50	1.822,00					1.850,57		1.878,48		1.906,52			1.930,43		Ausência de novos fatores favoráveis impede recuperação das cotações internacionais.
CAFÉ CONTRATO C NOVA IORQUE US¢/lb-peso	183,12	122,75	122,09	122,45			122,75		126,72		128,43		129,52			130,79		O mercado está sob a influência estabilizadora do sistema de quotas.

FONTE DOS DADOS BRUTOS – Bolsa de Nova Iorque.

NOTA – Todas as cotações são de primeiro futuro.

As informações e perspectivas aqui apresentadas se baseiam em fontes fidedignas e em cuidadosas análises de cada mercado, cujo grau de precisão e integridade, entretanto, não se pode garantir. As opiniões sobre as perspectivas de mercado são, por sua natureza subjetiva, sujeitas a mudanças, independentemente de ocorrência de novos fatores ponderáveis. Sugere-se contato com os técnicos para qualquer esclarecimento ou troca de opiniões (ver 1ª contracapa).

PREÇO / PRODUTO	1 ANO ANTES	MÊS	ÚLTIMA QUINZENA	ÚLTIMA SEMANA	FUTUROS/MESES N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	TENDÊNCIA	FATORES PONDERÁVEIS
MILHO TWO YELLOW US ¢/bushel	169,56	183,11	181,30	180,75		183,11			190,14		195,64		198,96		194,63			A aceleração da colheita vem inibindo qualquer movimentação altista dos preços.
SOJA - GRÃO ONE YELLOW US ¢/bushel	481,77	538,49	534,72	535,50	538,49		546,93		553,30		560,04		563,43		559,45			Maiores importações efetuadas pela **CEE, URSS** e **Índia** fazem crescer as exportações norte-americanas.
SOJA FARELO US$/tonelada	148,79	175,17	178,70	181,36		175,17		171,82		169,00		167,35		165,63				A redução da moagem nos **EUA** poderá aumentar as cotações, justamente quando são reduzidas as ofertas brasileira e argentina.
TRIGO SOFT RED US ¢/bushel	279,32	300,64	297,92	296,60		300,64			311,18		306,90		290,58		266,09			A maior estimativa da produção mundial e a inclusão de um maior conjunto de países, como beneficiários das exportações subsidiadas dos **EUA**, afetam negativamente as cotações.

FONTE DOS DADOS BRUTOS — Bolsa de Chicago.

NOTA — Todas as cotações são de primeiro futuro.

PREÇOS NO MERCADO INTERNO

GUIA DE LEITURA
1 – Preço médio de outubro de 1986, corrigido pelo IGP, para outubro de 1987
2 – Preço médio no mês de outubro
3 – Preço médio na última quinzena de outubro
4 – Preço médio na última semana de outubro
5 – Tendência do mercado
6 – Fatores ponderáveis e perspectivas dos próximos 30 dias

PREÇO / PRODUTO	1 ANO ANTES	MÊS	ÚLTIMA QUINZENA	ÚLTIMA SEMANA	TENDÊNCIA	FATORES PONDERÁVEIS
ALGODÃO tipo 6–Sul do BR Cz$ /15 kg 1º futuro	1.166,86	1.632,50	1.570,00	1.550,00	↓	Leilões da **CFP**, com término previsto para meados de novembro, devem estabilizar os preços.
ARROZ Amarelão - Est. Cen. Cz$ /sc. 60 kg	1.133,90	870,00	870,00	870,00	↓	O mercado tende a se adaptar aos novos preços praticados nos leilões. Há porém, grande oferta, após a liqüidação de **EGF** recentemente vencidos.
CAFÉ Tipo 6 Cz$ /sc. 60 kg	11.333,92	4.563,25	4.295,35	4.181,00	↓	Espera-se que o sistema de quotas mantenha os preços no atual patamar.
BOI GORDO Cz$ /arroba	1.094,80	1.104,80	1.200,00	1.200,00	↓	Os preços estão comprimidos, em razão da queda da demanda. Não obstante a oferta ser normal, os pecuaristas vêm pressionando as cotações, para cobrirem seus custos.

FONTE DOS DADOS BRUTOS – Algodão e Café: Bolsa de Mercadorias de São Paulo; Arroz, Feijão, Milho e Soja: Bolsa de Cereais de São Paulo; Boi Gordo: DIRA-CATI e Frango Vivo: APA-SP.

NOTA – Todos os preços referem-se ao mercado de São Paulo, capital, exceto os do boi gordo, que são de Presidente Prudente, SP. Valores corrigidos pelo IGP – DI.

As informações e perspectivas aqui apresentadas se baseiam em fontes fidedignas e em cuidadosas análises de cada mercado, cujo grau de precisão e integridade, entretanto, não se pode garantir. As opiniões sobre as perspectivas de mercado são, por sua natureza subjetiva, sujeitas a mudanças, independentemente de ocorrência de novos fatores ponderáveis. Sugere-se contato com os técnicos para qualquer esclarecimento ou troca de opiniões (ver 1ª contracapa).

PREÇO / PRODUTO	1 ANO ANTES	MÊS	ÚLTIMA QUINZENA	ÚLTIMA SEMANA	TENDÊNCIA	FATORES PONDERÁVEIS
FEIJÃO Carioquinha Especial Cz$ /sc. 60 kg	1.837,70	1.617,86	1.610,00	1.595,00	↓	O mercado do **Centro-Sul** vem sendo influenciado pelo andamento da colheita do Paraná e de São Paulo. Caso chova, os preços subirão, pois, apesar da retração do consumo, é necessário abastecer o mercado nordestino.
FRANGO Vivo Cz$/kg	30,20	28,58	28,65	28,80	→	Conjuga-se a oferta elevada com a retração da demanda, devido à queda do poder aquisitivo dos consumidores.
MILHO Amarelo Semiduro Cz$ /60 kg	381,15	346,70	363,50	375,00	↗	Verificam-se, além do período de entressafra, baixos estoques privados.
SOJA - GRÃO Industrial Cz$ /60 kg	569,20	669,52	695,00	709,00	↗	A reduzida disponibilidade do produto (no mercado interno) e o ligeiro fortalecimento dos preços (no exterior) influenciam positivamente os preços.

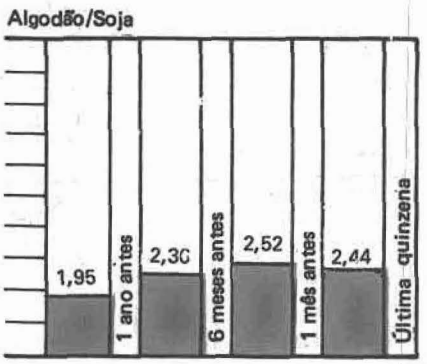
FONTE DOS DADOS BRUTOS — Algodão e Café: Bolsa de Mercadorias de São Paulo; Arroz, Feijão, Milho e Soja: Bolsa de Cereais de São Paulo; Boi Gordo: DIRA-CATI e Frango Vivo: APA-SP.

NOTA — Todos os preços referem-se ao mercado de São Paulo, capital, exceto os do boi gordo, que são de Presidente Prudente, SP. Valores corrigidos pelo IGP — DI.

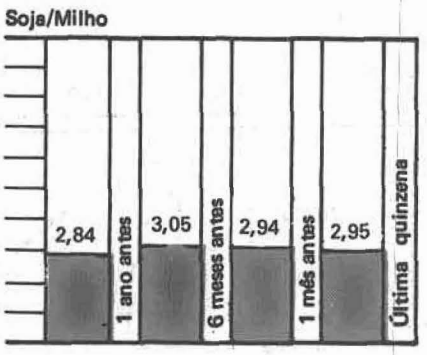
PREÇOS RELATIVOS - MERCADO EXTERNO

Os preços relativos referem-se ao quociente resultante da divisão dos preços absolutos de cada produto, obtidos nas fontes citadas abaixo. Os preços relativos algodão/soja e algodão/milho têm seu quociente multiplicado por 20 devido à disparidade entre as medidas utilizadas para o algodão (libra-peso) e para a soja e o milho (bushel).

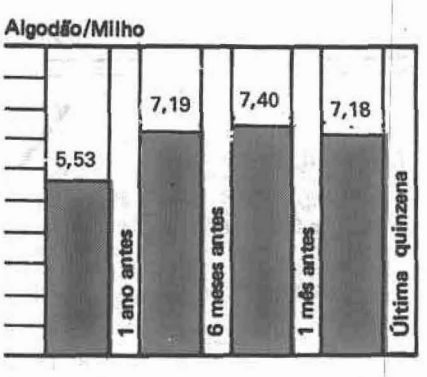
A pequena variação havida no preço relativo **algodão/soja** da última quinzena, frente ao de um mês antes, deveu-se à desvalorização de 4% registrada no preço da fibra, no período. Este movimento foi conseqüência da queda ocorrida no mercado de ações norte-americano no mês de outubro, além de ter sido influenciado pelas informações de elevado rendimento físico na colheita da safra norte-americana ora em curso.



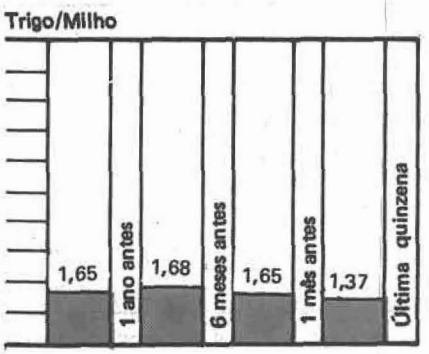
Semelhante ao de um mês antes, o preço relativo **soja/milho** da última quinzena também não se distancia muito daquele de seis meses antes. Ambos os mercados têm registrado certa estabilidade, sendo que a soja se ressentiu das vendas de estoques efetuadas pela **CEE**, o que veio a compensar a reduzida comercialização da safra recém-colhida.



Devido à mencionada desvalorização do preço do algodão na última quinzena, diminuiu o preço relativo **algodão/milho**, frente ao de um mês antes. No caso do milho, as cotações também se ressentiram da movimentação baixista observada no mercado de ações da **Bolsa de Nova Iorque**, que anulou a influência altista que teriam, tanto as compras de 1,37 milhão de t realizadas pela **URSS**, como a fraqueza do dólar.



Prossegue a tendência de diminuição do preço relativo **trigo/milho** observada desde há seis meses. A cotação do trigo vem refletindo a influência da revisão efetuada, em outubro, pelo **USDA**, quanto à safra soviética, situando-a 5 milhões de t acima da estimativa de 205 milhões de t do mês anterior, além de também ter sido prejudicada pela movimentação da **Bolsa de Nova Iorque** no final do mês.

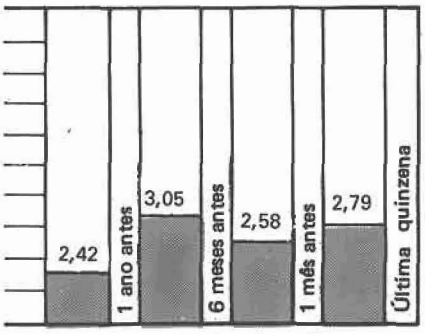


FONTE DOS DADOS BRUTOS – Algodão: Cotton World Statistics; Soja, Milho e Trigo: Commodity Year Book.

PREÇOS RELATIVOS - MERCADO INTERNO

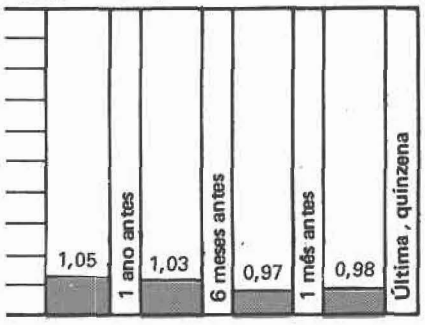
A elevação observada no preço relativo **boi gordo/frango vivo** da última quinzena, frente ao de um mês antes, reflete o aumento de 9% verificado na cotação do boi gordo no período. Os produtores vêm resistindo à entrega de animais, em resposta ao continuado período de preços baixos. O reduzido poder aquisitivo da população continua a tolher o consumo de carne bovina.

Boi Gordo/Frango Vivo



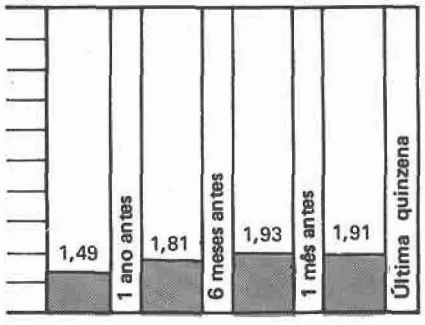
O preço relativo **frango/ração** da última quinzena foi semelhante ao de um mês antes, mas inferior ao de um ano antes. Atualmente, os criadores vêm convivendo com elevada oferta de aves, devido à expansão do plantel realizada no ano passado, o que, aliado à diminuição do poder aquisitivo dos consumidores, tem-lhes prejudicado a lucratividade.

Frango Vivo/Ração Ave de Corte



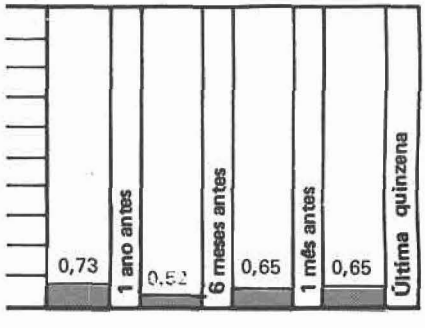
A elevação de 5% observada no preço do milho na quinzena, frente ao da média do mês, justifica o aumento do preço relativo **soja/milho** no período, já que a valorização do preço da soja foi de 4%. O mercado do milho vem, portanto, beneficiando-se dos baixos estoques existentes no mercado, sendo suprido na atual entressafra pelo produto do governo.

Soja/Milho



O preço relativo **feijão-preto/feijão carioquinha** da última quinzena frente ao de um mês antes não se alterou. No caso do feijão-preto, o mercado consumidor do Rio de Janeiro encontra-se abastecido com produto importado da Argentina, enquanto a comercialização das primeiras partidas do produto colhido na safra das águas paranaense garante a estabilidade do preço do feijão-carioquinha.

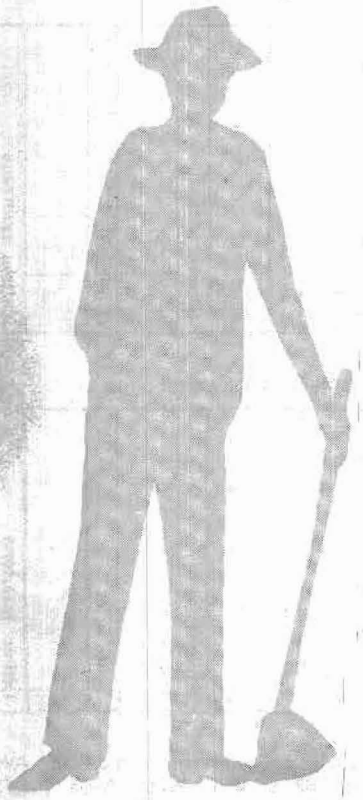
Feijão Preto/Feijão Carioquinha



FONTE DOS DADOS BRUTOS — **Boi Gordo: IEA-Sec. Agric. SP; Frango Vivo e Ração Ave Corte: IEA-Sec. Agr. SP e APA; Feijão Preto, Feijão Carioquinha, Soja e Milho: Bolsa de Cereais de SP.**

COMPORTAMENTO DAS LAVOURAS

Esta página apresenta o resultado para o Brasil, como um todo, da pesquisa mensal de previsão e acompanhamento das colheitas de lavouras no ano civil, conduzida pela **Comissão Especial de Planejamento, Controle e Avaliação das Estatísticas Agropecuárias – CEPAGRO**, cuja coordenação técnica é do **IBGE**. A pesquisa se faz em todo o território nacional e dela participam diversas entidades públicas e privadas, dentre as quais o **Ministério da Agricultura, Banco do Brasil, Sistema Brasileiro de Extensão Rural, Comissões Estaduais de Planejamento Agrícola, Companhia de Financiamento da Produção, Secretarias de Agricultura e Secretarias de Planejamento.** Seus resultados, segundo dispositivo legal **(Decreto 68.678/71)**, são compulsórios para os órgãos da Administração Federal, direta e indireta e para as entidades a ela vinculadas. Os leitores de **Agroanalysis** têm aqui, mensalmente, os dados oficiais atualizados do comportamento das safras brasileiras.



QUADRO 12 - LAVOURAS – ÁREA PLANTADA E PRODUÇÃO ESPERADA NO ANO CIVIL DE 1987, SEGUNDO LEVANTAMENTO DE OUTUBRO[1]

ESPECIFICAÇÃO	ÁREA PLANTADA (ha)	PRODUÇÃO ESPERADA (t)
Abacaxi	45.472	959.390[2]
Algodão	1.968.486	1.653.953
Algodão arbóreo (em caroço)	680.568	54.464
Algodão herbáceo (em caroço)	1.287.918	1.581.489
Alho	17.680	75.938
Amendoim (em casca)	142.775	196.383
Amendoim (1ª safra)	109.619	154.345
Amendoim (2ª safra)	33.156	42.038
Arroz (em casca)	6.013.584	10.452.303
Aveia (em grão)	151.082	175.559
Banana	455.021	518.906[3]
Batata-inglesa	175.452	2.309.295
Batata-inglesa (1ª safra)	99.236	1.350.050
Batata-inglesa (2ª safra)	76.216	959.245
Cacau (em amêndoa)	650.038	458.990
Café (em coco)	...	...
Cana-de-açúcar	4.068.865	260.771.823
Cebola	75.381	856.024
Centeio	3.047	4.216
Cevada (em grão)	102.143	170.416
Coco-da-baía	181.742	596.597
Feijão (em grão)	5.257.474	2.072.997
Feijão (1ª safra)	2.866.998	1.052.392
Feijão (2ª safra)	2.390.476	1.020.605
Fumo (em folha)	299.327	418.419
Guaraná (semente)	11.619	1.895
Juta (fibra)	20.495	17.435
Laranja	728.107	73.433.689[2]
Maçã	21.136	1.666.455[2]
Malva (fibra)	39.759	45.253
Mamona	281.725	109.204
Mandioca	2.025.373	24.810.259
Milho (em grão)	13.616.584	26.897.892
Pimenta-do-reino	20.868	46.950
Rami	7.100	15.500
Sisal (fibra)	302.346	229.964
Soja (em grão)	9.152.188	16.873.311
Sorgo (em grão)	245.611	466.336
Tomate	55.283	1.967.868
Trigo	3.403.965	5.530.225
Uva	58.631	563.020

FONTE – IBGE.
[1] Dados preliminares sujeitos a retificações;
[2] mil frutos;
[3] mil cachos.

NOTA – Os dados acima, excepcionalmente, referem-se aos principais estados produtores e não ao Brasil como um todo.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

Entidade de caráter técnico-científico, educativo e filantrópico, instituída em 20 de dezembro de 1944 como pessoa jurídica de direito privado, visando ao estudo dos problemas de organização racional do trabalho, especialmente nos seus aspectos administrativos e social e à conformidade de seus métodos às condições do meio brasileiro.

Sede: Praia de Botafogo, 190 – Caixa Postal 9052 – ZC 02
Tel.: 551-1542
CEP 22250 – Rio de Janeiro – RJ

Presidente: Luiz Simões Lopes
Superintendente Geral: Roberto Hermeto Corrêa da Costa

CONSELHO DIRETOR:
Presidente: Luiz Simões Lopes
Vice-Presidente: Jorge Oscar de Mello Flôres
Membros: Aldo Batista Franco, Ermani do Amaral Peixoto, Francisco Oswaldo Neves Dornelles, Manoel Fernando Thompson Motta, Manoel Pio Corrêa Jr., Mario Henrique Simonsen e Octávio Gouvêa de Bulhões.
Membros Suplentes: Alfredo Souza Rangel, Carlos Alberto Pires de Carvalho e Albuquerque, Casimiro Ribeiro, Luiz Fernando da Silva Pinto, Marcos Pereira Vianna e Oswaldo Antunes Maciel.

CONSELHO CURADOR:
Presidente: Alberto Pires Amarante
Vice-Presidente: Theodoro Arthou
Membros: Abgar Renault, Alzira Vargas do Amaral Peixoto, Antonio Garcia de Miranda Neto, Antonio Ribeiro França Filho, Associação dos Bancos do Estado de São Paulo, Celso Timponi, Domingos Marques Grello, Edmundo Penna Barbosa da Silva, Estado de Minas Gerais, Estado de São Paulo, Geraldo Wilson Nunan, Glycon de Paiva, Henrique Domingos Ribeiro Barbosa, Instituto de Resseguros do Brasil, Mario Abrantes da Silva Pinto, Moacyr Velloso Cardoso de Oliveira, Paulo Tarso Leal, Rubens D'Almada Horta Pôrto, Salles/Interamericana de Publicidade.

INSTITUTO BRASILEIRO DE ECONOMIA

COMISSÃO DIRETORA:
Presidente: Octávio Gouvêa de Bulhões
Vice-Presidente: Mario Henrique Simonsen
Membros: Angelo Jorge de Souza, Janes Angelo de Souza e Julian Magalhães Chacel.

DEPARTAMENTO DE ENSINO:
Diretor da Escola de Pós-Graduação em Economia: Mario Henrique Simonsen

DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS:
Diretor: Julian M. Chacel
Diretor Adjunto: Angelo Jorge de Souza

Centro de Análise Macroeconômica: Julian M. Chacel (respondendo)
Centro de Estatística de Preços: Marcos Ferreira de Souza
Centro de Estudos Agrícolas: Sylvio Wanick Ribeiro
Centro de Estudos de Consumo: Beatriz Mello Flores de Lima
Centro de Estudos Empresariais: Angelo Jorge de Souza (respondendo)
Centro de Estudos Fiscais: Margaret Hanson Costa
Centro de Estudos Industriais: Eden Gonçalves de Oliveira
Centro de Estudos Monetários e de Economia Internacional: Paulo Nogueira Batista Jr.
Centro de Gerência e Economia da Informação: Julian M. Chacel (respondendo)
Conjuntura Econômica: Paulo Rabello de Castro



FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS
Caixa Postal 9052
RIO DE JANEIRO - RJ
BRASIL